

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17/04/2015

### ATA N.º 8

**Presidiu** a senhora Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

**Vereadores:** Daniel António Nobre Padilha

Inácio Joaquim Rosado Germano

João José Martins Nabais

Manuel José Veladas Ramalho

Secretariou a reunião, a assistente técnica nomeada para o efeito, Maria Gertrudes Serra Calado Pisco.

----- No Edifício Sede do Município de Alandroal, a senhora Presidente da Câmara Municipal, Mariana Rosa Gomes Chilra, declarou aberta a reunião eram 10,30 horas. -----

----- **No período antes da Ordem do Dia**

----- Foi submetida à aprovação a ata n.º 17 de 2013, tendo sido aprovada com dois votos favoráveis, sendo um, do vereador da CDU e um vereador do DITA, por só estes terem estado presentes da respetiva reunião, do mandato anterior. -----

- 1. - Informações;**
- 2. - Processos e Requerimentos Diversos;**
- 3. – Atribuição de apoio ao arrendamento de habitação;**
- 4. – Atribuição de vales de compras alimentares;**
- 5. – Aprovação do documento de “Prestação de Contas e Relatório de Gestão do ano de 2014;**
- 6. – Aprovação da demonstração de resultados (Património) do ano de 2014;**

# **CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL**

## **REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17/04/2015**

### **ATA N.º 8**

**7. – Aprovação dos sistemas Tarifários de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos – Proposta Tarifária para 2015;**

**8. – Aprovação de proposta de aquisição de sucata;**

**9. – Ratificação da Aprovação da Minuta do Contrato para a “Empreitada de Requalificação do CM 1109 – Toco Águas Frias (Albufeira de Alqueva) – Ferreira de Capelins”;**

**10. – Aprovação do Projeto de Execução da “Remodelação das Redes de Abastecimento e Saneamento da Vila do Alandroal – 1.ª e 2.ª Fases – Volume II – Redes de Águas Residuais”;**

**11. – Aprovação da prorrogação do prazo para a “Empreitada de Eletrificação de um conjunto de Exploração Agro-Florestais”;**

**12. – Aprovação do parecer prévio, de acordo com o n.º 5 do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31/12;**

**13. – Autorização do pagamento de transporte escolar efetuado pela Junta de Freguesia de Capelins (Santo António);**

**14. – Aprovação do Protocolo entre o Município do Alandroal e a Associação Tempos Brilhantes;**

**15. – Processo de Obras n.º 8/14 – EDIFIC – Aprovação de especialidades;**

**16. – Processo de Obras n.º 2/15 – EDIFIC – Aprovação de especialidades;**

**17. – Revisão Orçamental;**

**18. - Alteração Orçamental.**

### **ORDEM DE TRABALHOS**

**1. – Informações**

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17/04/2015

### ATA N.º 8

----- A senhora Presidente deu conhecimento do envio do PAM par a Comissão do FAM; -----

----- Informou que, no dia 10 de Abril participou numa visita ao S. Miguel da Mota, em colaboração com a Escola e a Casa de Bragança; -----

----- Que, no dia 11 de Abril, acompanhou uma prova de ciclismo, no concelho;-----

----- Que, no dia 15 do mesmo mês esteve presente numa reunião do Conselho Municipal de Educação onde foi apresentado o mapa de transportes para o presente ano letivo;

----- Também e no dia 16 do mês corrente, conjuntamente com o vereador Inácio Germano, participaram numa reunião que decorreu na CCDR, relacionada com os mapeamentos do concelho. Nesse mesmo dia participou em mais três reuniões, nomeadamente, com a comissão de festas de Nossa Senhora da Conceição de Alandroal, Reunião de Balanço da Mostra Gastronómica e com a Comissão dos Forais manuelinos.

----- O vereador Inácio Germano informou que no dia 15 do referido mês participou numa reunião que decorreu na CCDR. -----

----- O vereador Daniel Padilha informou ainda, que no dia 11 deste mês acompanhou também, a prova de ciclismo tendo feito a receção dos respetivos atletas. -----

## **2. - Processos e Requerimentos Diversos**

----- O Clube de Rugby de Borba apresentou um pedido de cedência do Campo de futebol municipal, o qual foi presente nesta reunião, para ratificação. Submetida à votação, foi a ratificação aprovada por unanimidade. -----

----- O Centro de Cultura e Recreio da Aldeia da Venda, Santiago Maior, solicitou a cedência da praça de toiros de Santiago Maior, panfletos e cartazes, apoio logístico, palco coberto, cadeiras de plástico para os espectadores, montagem de bancadas, no âmbito das Festas da Santa Cruz, bem como da divulgação das mesmas no site da Câmara Municipal.

----- O pedido foi submetido à votação, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

----- O Rally TT de Reguengos de Monsaraz solicitou autorização para o percurso da sua prova, por esta passar em terras do Concelho de Alandroal. -----

----- Submetido à votação, foi o pedido aprovado por unanimidade, com a salvaguarda de deixarem os pavimentos dos caminhos nas condições em que os encontraram. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17/04/2015

### ATA N.º 8

----- A Cooperativa Agrícola do Alandroal pediu aduelas para as portas do lagar.-----

----- Proposto à votação, foi o pedido aprovado por unanimidade. -----

----- Presente ainda, um pedido de alteração do tipo de consumo de água (tarifa social), nos termos do Regulamento de Cartão do Múncipe Idoso, ao senhor Domingos Montalto Silva, portador do respetivo cartão. O pedido foi submetido à votação e aprovado por unanimidade. -----

#### **3. – Atribuição de apoio ao arrendamento de habitação**

----- A Sra. Presidente apresentou a proposta do Serviço de Ação Social deste Município, que se anexa à presente ata dela fazendo parte integrante, para atribuição de apoio o arrendamento de habitação, no valor de 45,00 euros mensais, durante um ano, a Ana Maria Rodrigues da Silva e a Graça Maria Ramos Cordeiro, ambas residentes em Alandroal. -----

----- A proposta foi submetida à votação e aprovada por unanimidade. -----

#### **4. – Atribuição de vales de compras alimentares**

----- Pela Sra. Presidente foi apresentada uma proposta do Serviço de Ação Social deste Município, que se anexa à presente ata dela fazendo parte integrante, para a atribuição de vales de compras alimentares, no valor de 25,00 euros mensais, durante um ano, para a Maria Rodrigues da Silva e para João Paulo Reis Mamede. -----

----- Submetido à votação, foram os pedidos aprovados por unanimidade, sendo que, o processo do senhor João Paulo Reis Mamede ficou à consideração do executivo aceitar o pedido e posteriormente, requerer à Junta de Freguesia de Santiago Maior, o atestado mencionando que o referido múnice tem residência na Rua Nova, 40, em Aldeia da Venda, e porque todos os membros do executivo conhecem a situação e confirmaram a residência.

#### **5. – Aprovação do documento de “Prestação de Contas e Relatório de Gestão do ano de 2014”**

----- A senhora Presidente apresentou os documentos, que se anexam à presente ata dela fazendo parte integrante, e solicitou ao Dr Jorge Pinto que prestasse as devidas informações relativamente ao documento “Prestação de Contas e Relatório de Gestão do ano

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17/04/2015

### ATA N.º 8

de 2014”. Tendo ficado esclarecidas todas as dúvidas suscitadas, foi o mesmo submetido à votação, tendo sido aprovado por maioria com duas abstenções, dos vereadores do DITA e do PS. -----

#### **6. – Aprovação da demonstração de resultados (Património) do ano de 2014**

----- Após ter sido analisada a documentação referente a este ponto da ordem de trabalhos, que se anexa à presente ata dela fazendo parte integrante, foi o mesmo submetido à votação, tendo sido aprovado por maioria com duas abstenções, dos vereadores do DITA e do PS.-----

#### **7. – Aprovação dos sistemas Tarifários de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos – Proposta Tarifária para 2015**

----- Após a apresentação deste ponto da ordem de trabalhos e análise da respetiva documentação, que se anexa à presente ata dela fazendo parte integrante, foi o mesmo submetido à votação, tendo sido aprovado por maioria, com um voto contra, do vereador do DITA e uma abstenção, do vereador do PS. -----

#### **8. – Aprovação de proposta de aquisição de sucata**

----- Pelo Senhora Presidente, foi apresentada uma proposta de aquisição de sucata que se anexa à presente ata dela fazendo parte integrante. Após ter sido analisada pelo executivo, foi a mesma submetida à votação, tendo sido rejeitada por unanimidade, em virtude dos preços nela constantes, serem considerados demasiadamente baixos. -----

#### **9. – Ratificação da Aprovação da Minuta do Contrato para a “Empreitada de Requalificação do CM 1109 – Toco Águas Frias (Albufeira de Alqueva) – Ferreira de Capelins”**

----- Pela senhora Presidente foi apresentada uma proposta para aprovação da Minuta do 2.º Adicional ao contrato de empreitada de “Eletrificação de um conjunto de explorações agro-florestais, aprovada por seu despacho de 22 de Abril de 2015 com base na informação

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17/04/2015**

**ATA N.º 8**

DDU-SOM/045/2015, datada do mesmo dia, que se anexa à presente ata dela fazendo parte integrante. -----

----- Submetida à votação, foi a presente minuta aprovada por unanimidade. -----

**10. – Aprovação do Projeto de Execução da “Remodelação das Redes de Abastecimento e Saneamento da Vila do Alandroal – 1.ª e 2.ª Fases – Volume II – Redes de Águas Residuais”**

----- A senhora Presidente fez uma breve apresentação do projeto de execução da “Remodelação das Redes de Abastecimento e Saneamento da Vila do Alandroal – Primeira e segunda fases – Volume II – Redes residuais que se anexa à presente ata dela fazendo parte integrante. Depois de analisado e discutido foi submetido à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. -----

**11. – Aprovação da prorrogação do prazo para a “Empreitada de Eletrificação de um conjunto de Exploração Agro-Florestais”**

----- Com base na informação da DDU-SOM/040/2015, datada de 10 de Abril de 2015, a senhora Presidente apresentou uma proposta para a aprovação da prorrogação do prazo, por trinta dias, remetendo para a conclusão da empreitada de “Eletrificação do um conjunto de explorações agro-florestais”, para o dia quinze de Maio de 2015, que se anexa à presente ata dela fazendo parte integrante. -----

----- A presente proposta foi submetida à votação, tendo sido aprovada por maioria com uma abstenção, do vereador do DITA. -----

**12. – Aprovação do parecer prévio, de acordo com o n.º 5 do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31/12**

----- A senhora Presidente apresentou uma proposta para a aprovação do parecer prévio, de acordo com o n.º5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de Dezembro, que se anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante. Foi a proposta submetida à votação e aprovada por unanimidade. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17/04/2015

### ATA N.º 8

#### **13. – Autorização do pagamento de transporte escolar efetuado pela Junta de Freguesia de Capelins (Santo António)**

----- Foi apresentada, pela Sra. Presidente uma proposta de autorização do pagamento de transporte escolar efetuado pela Junta de Capelins, que anexa à presente ata dela fazendo parte integrante. Tendo sido submetida à votação foi a mesma aprovada por unanimidade. -

#### **14. – Aprovação do Protocolo entre o Município do Alandroal e a Associação Tempos Brilhantes**

----- Pela senhora Presidente foi explicado o conteúdo do Protocolo entre o Município do Alandroal e a Associação “Tempos Brilhantes”, que se anexa à presente ata dela fazendo parte integrante, que propôs a sua aprovação, pelo que foi o mesmo submetido à votação e aprovado por unanimidade. -----

#### **15. – Processo de Obras n.º 8/14 – EDIFIC – Aprovação de especialidades**

----- Sobre este ponto da ordem de trabalhos, a Sra. Presidente informou tratar-se de um pedido de junção de elementos ao presente processo para a concessão da respetiva licença de obras, pelo que propôs a aprovação de especialidades, de acordo com a informação dos serviços de urbanismo, que se anexa à presente ata dela fazendo parte integrante. -----

----- Submetido à votação, foi este ponto aprovado por unanimidade. -----

#### **16. – Processo de Obras n.º 2/15 – EDIFIC – Aprovação de especialidades**

----- Tratando-se de uma junção de elementos ao processo de obras n.º 2/15 – EDIFIC, a Sra. Presidente propôs a aprovação das especialidades, de acordo com a informação dos serviços, que se anexa à presente ata dela fazendo parte integrante. Depois de submetido à votação foi este ponto aprovado por unanimidade. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17/04/2015

### ATA N.º 8

#### 17. – Revisão Orçamental

----- Sob proposta da senhora Presidente foi submetida à votação, a presente revisão orçamental, que se anexa à presente ata dela fazendo parte integrante, que ficou aprovada por maioria com duas abstenções, dos vereadores do DITA e do PS. -----

#### 17.– Alteração Orçamental

----- Sob proposta da Sra. Presidente, com base na informação dos serviços de contabilidade, que se anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante, foi apresentada uma alteração orçamental que foi submetida à votação tendo sido aprovada por maioria com dias abstenções dos vereadores do DITA e do PS.-----

#### Período de intervenção do público

----- Neste período da ordem de trabalhos, a senhora Presidente concedeu a palavra à professora Luísa Mira que, em representação do “Grupo de Teatro Independente” apresentou uma proposta para a alteração do horário dos seus ensaios, que era das 18 às 20 horas, nas quintas-feiras, passando a ser nas sextas-feiras, no mesmo horário, em virtude de vários elementos do grupo não poderem estar presentes. -----

----- A senhora Presidente informou que iria confirmar com o coordenador responsável, sobre a disponibilidade do Fórum Cultural Transfronteiriço de Alandroal, da possibilidade dessa alteração e que, logo que possível, lhe daria uma resposta. -----

#### APROVAÇÃO EM MINUTA

----- E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, foi a presente ata, lavrada, lida e aprovada, em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos nos n.º3 e 4, do artigo 92.º, do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

----- A senhora Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião, eram treze horas e trinta minutos. -----

----- E eu, Maria Gertrudes Serra Calado Pisco, a secretariar na presente reunião, redigi e para constar lavrei a presente ata que subscrevo, dato e assino. -----

----- Alandroal, aos dezassete dias do mês de Abril de dois mil e quinze. -----



	<p><i>Despacho:</i> Remete à próxima reunião de Câmara para aprovação. 10/04/2015 seal</p>
--	--

**PROPOSTA**

**Assunto: ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO**

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

O objetivo do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal que pretende dar respostas imediatas a problemas que afetem os Municípes, em casos extremos de carência económica e social, concedendo benefício em áreas de intervenção relacionadas com as necessidades básicas de vida. Mais especificamente, atendendo ao ponto 5 do Artigo 3º do mesmo programa, que se refere ao apoio ao arrendamento de habitação até 45€ mês por agregado familiar;

Que os Municípes em questão cumprem as condições de atribuição dos apoios no âmbito do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, residindo no concelho há mais de 12 meses e tendo um rendimento *per capita* mensal inferior ao da pensão social, cujo valor fixado para o ano de 2015 é de 201,53 €.

**O Sector de Ação Social e Saúde propõe:**

**Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere propor em termos de matéria social a atribuição do apoio ao arrendamento de habitação de 45€ mensais, aos seguintes Municípes:**

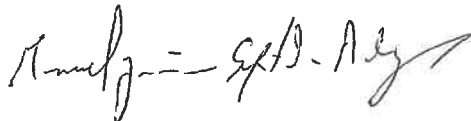
- Ana Maria Rodrigues da Silva
- Graça Maria Rosa Ramos Cordeiro

Este apoio terá a duração máxima de um ano, sendo os processos aferidos trimestralmente.

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.<sup>a</sup>

Alandroal, 10 de Abril de 2015

O Técnico Superior,



(Manuel João Sapatinha Rodrigues)

	<p><b>Despacho:</b> Remet à próxima reunião de Câmara para aprovação. 10/11/2015 RCL</p>
--	--

**PROPOSTA**

**Assunto: ATRIBUIÇÃO DE “VALES DE COMPRAS ALIMENTARES”**

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

O objetivo do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal que pretende dar respostas imediatas a problemas que afetem os Municípes, em casos extremos de carência económica e social, concedendo benefício em áreas de intervenção relacionadas com as necessidades básicas de vida. Mais especificamente, atendendo ao ponto 3 do Artigo 3º do mesmo programa, que se refere a Atribuição de “Vales de Compras Alimentares”, para aquisição de carne, peixe, fruta ou legumes até ao valor máximo de 25 € por mês por agregado familiar, em locais que venham a estabelecer acordo com o Município;

Que os Municípes em questão cumprem as condições de atribuição dos apoios no âmbito do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, residindo no concelho há mais de 12 meses e tendo um rendimento *per capita* mensal inferior ao da pensão social, cujo valor fixado para o ano de 2015 é de 201,53 €.

**O Sector de Ação Social e Saúde propõe:**

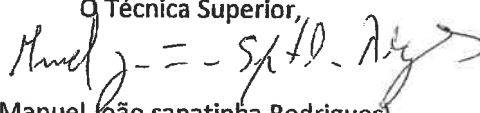
**Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere propor em termos de matéria social a atribuição de “Vales de Compras Alimentares” no valor de 25€ mensais, aos seguintes Municípes:**

- Ana Maria Rodrigues da Silva
- Graça Maria Rosa Ramos Cordeiro
- Manuel Miguel Nunes Rocha Moreira

Este apoio terá a duração máxima de um ano, sendo os processos aferidos trimestralmente.

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.ª

Alandroal, 1 de Abril de 2015

O Técnica Superior,  
  
(Manuel João Sapatinha Rodrigues)

**Proposta nº 27-P/2015**

**Assunto: Sistemas Tarifários de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos - Proposta Tarifária para 2015  
Impacto Financeiro Económico e Social**

O Decreto-Lei 194/2009, de 20 de agosto, estabelece o Regime Jurídico dos Serviços Municipais nestas matérias.

Na sequência desta legislação foi publicado o Decreto-Lei n.º 277/2009, de 2 de outubro, cujo conteúdo corresponde aos estatutos da ERSAR, estabelecendo designadamente a competência para supervisionar a avaliação tarifária das entidades gestoras.

No quadro das suas atribuições a ERSAR iniciou um processo de recomendações (Recomendação 1/2010) para a formulação dos tarifários de abastecimento de água (AA), e serviços de águas (AR) e residuais e resíduos urbanos (RU), recomendando uma série de critérios a considerar no estabelecimento das tarifas.

Em 2011 foi publicada a Portaria n.º 34/2011, 13 de janeiro que veio impor o conteúdo mínimo dos regulamentos dos serviços de AA, AR e RU.

Na base deste diploma o Município desenvolveu a adaptação do seu Regulamento de Resíduos e Abastecimento de Água e criou o Regulamento relativo ao Saneamento.

O Município integrou em 2003 o sistema multimunicipal de Águas do Centro Alentejo.

No quadro da AMDE o Município passou a tratar o destino final dos seus resíduos na GESAMB EIM.

Fruto da situação de desequilíbrio financeiro que conduziu ao plano de saneamento financeiro o município adotou o sistema tarifário que está em vigor, cuja estrutura é bastante próxima da preconizada pela ERSAR.

Contudo dada a existência de um perfil de consumo bastante abaixo do padrão de 10 m<sup>3</sup> (no Alandroal o consumo doméstico médio mensal é de 5.6 m<sup>3</sup>, com 34.6% dos consumidores a apresentarem um consumo médio mensal de apenas 2.7 m<sup>3</sup>), traduz-se na formulação de um enorme défice tarifário, extraordinariamente difícil se não impossível de anular, pelo menos no médio prazo.

A integração nos sistemas em alta (Resíduos em 2002, Água e Saneamento em 2003) teve como consequência um substancial crescimento da despesa orçamental com estes serviços, conforme resumo do quadro seguinte que apresenta os principais custos no ano de 2013.

		AA	AR	RU
[1]	Custo de aquisição de água em alta	410.397 €		
[2]	Custo do tratamento de efluentes em alta	- €	294.327 €	- €
[3]	Custo do tratamento de resíduos em alta	- €	- €	84.999 €
[4]	Outros FSE	193.898 €	12.591 €	66.288 €
[5]	Gastos com o pessoal	71.984 €	53.047 €	128.530 €
$\Sigma$ [1] ...[5]	<b>Custos de Exploração</b>	<b>676.279 €</b>	<b>359.965 €</b>	<b>279.817 €</b>
[6]	Gastos de depreciação e de amortização	199.051 €	150.483 €	31.416 €
	<b>Custos totais</b>	<b>875.330 €</b>	<b>510.448 €</b>	<b>311.233 €</b>

Relativamente a 2014 em matéria de receita tarifária (AA AR e RU) atingiu valores próximos de 658 mil euros (mais 190 mil euros do que em 2013), valor conseguido sem que tenha havido alteração tarifária. A situação deve-se em especial ao facto de durante um certo período de 2013 terem sido aplicadas tarifas em desconformidade com as aprovadas (os consumos de vários consumidores foram divididos por 3 ou 4 meses fazendo-os cair na aplicação do 1º escalão). Por outro lado a melhoria no registo de leitura reduziu substancialmente os registos sem consumo que, ainda assim, se situam em 26,5% dos consumidores, num total de perto de 12.000 recibos.

Apesar da redução de alguns custos de funcionamento conseguidos em 2014 não é possível baixar estruturalmente os custos já que o peso determinante tem origem na "fatura das Águas do Centro Alentejo", da qual apenas 39% é faturada pela câmara.

A Lei de Finanças Locais, Lei n.º73/2013, de 3 de setembro atribui à entidade reguladora a responsabilidade pela verificação de disposições relativas aos preços dos serviços prestados em matéria de abastecimento de água, águas residuais e resíduos urbanos.

A referida Lei que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2014, estabelece que os preços a praticar em matérias de AA, AR e RU são **previamente** remetidos à ERSAR para emissão de parecer no que repete à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor.

A referida conformidade com a lei centra-se no artigo 82º da Lei da Água, segundo o qual o regime tarifário visa assegurar tendencialmente e em prazo razoável a recuperação do investimento deduzido da percentagem das comparticipações a fundo perdido e assegurar

a manutenção, reparação e renovação de todos os bens e equipamentos afetos ao serviço e o pagamento de outros encargos.

Já este ano foi publicada a Lei 10/2014, de 6 de março que aprova o novo estatuto da ERSAR, cujo conteúdo essencial consiste na alteração do poder desta entidade cujas recomendações passam de orientadoras a vinculativas, passando esta entidade a regulamentar, avaliar e auditar a fixação e aplicação das tarifas nos sistemas de titularidade municipal, nomeadamente emitindo pareceres, propostas e recomendações, nos termos definidos na legislação e na regulamentação aplicáveis.

Neste quadro foi publicada a deliberação ERSAR 928/2014, de 15 de abril, que aprovou o Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, tornando obrigatória a partir de 2015 a estrutura tarifária aí definida e encontra-se em fase de aprovação pelo Conselho Consultivo da ERSAR o Regulamento Tarifário para a Água e Saneamento.

No ofício de setembro de 2014, a ERSAR comunicou aos municípios que estes devem enviar para parecer os sistemas tarifários a aplicar em 2015, disponibilizando para o efeito a aplicação de formação de tarifários para 2015.

Esta aplicação operacionaliza o envio à ERSAR da informação sobre os tarifários a aplicar dos serviços regulados (abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos) para emissão de parecer por parte desta entidade.

A ERSAR enviou para o efeito as suas recomendações para cálculo das mesmas, cujo conteúdo se resume:

- a) Recuperação tendencial dos custos, adotando a gradualidade que for considerada aceitável, sem prejuízo da garantia de acessibilidade económica aos respetivos serviços;
- b) A CM deverá fundamentar a proposta de atualização dos tarifários tendo por base orçamentos separados por centros de custo - AA, AR, RU.
- c) A ERSAR insiste em que o sistema tarifário tenha por base a sua recomendação, segundo a qual haverá apenas duas categorias de consumidores (domésticos e não domésticos) com quatro escalões para os domésticos (águas e saneamento e escalão único nos RU desde que indexados ao consumo de água) e um único escalão para os não-domésticos que deverá corresponder ao terceiro escalão dos domésticos.
- d) Define para os domésticos a possibilidade de serem estabelecidas tarifas sociais para famílias de baixo rendimento (o regulamento define o salário mínimo per capita como limiar), para famílias numerosas (5 ou mais elementos) e um tarifário social para

instituições (a proposta aponta para que neste caso seja aplicada a tarifa do 1º escalão doméstico).

O quadro de consumo do município abaixo apresentado constitui uma forte condicionante à obtenção de resultados.

	ÁGUA				
	0 - M3	1-5 M3	6-15M3	16-25M3	> 25M3
1 DOMÉSTICOS	26,7%	34,6%	31,6%	5,8%	1,4%
2 ESTADO	0,0%	25,0%	14,6%	27,1%	33,3%
4 SOCIAL	27,7%	27,7%	14,7%	5,6%	24,3%
5 COLETIVIDADES	61,8%	29,4%	5,9%	0,0%	2,9%
6 INDUSTRIA	23,6%	31,5%	27,5%	8,3%	9,2%
7 IDOSOS	17,5%	46,0%	22,1%	2,7%	11,8%
8 OBRAS	24,8%	25,1%	38,6%	9,7%	1,9%

	Água - Consumo médio Mensal em M3					
	0 - M3	1-5 M3	6-15M3	16-25M3	> 25M3	
1 DOMÉSTICOS	0	2,7	9,4	19,0	44,1	5,6
2 ESTADO		3,6	14,3	19,2	300,9	108,5
4 SOCIAL	0	2,3	11,6	21,1	125,8	34,1
5 COLETIVIDADES	0	1,7	9,7		184,0	6,5
6 INDUSTRIA	0	2,6	10,2	18,9	71,2	11,7
7 IDOSOS	0	3,5	8,9	10,4	0,0	3,9
8 OBRAS	0	2,1	9,6	18,1	254,4	10,7

O Município encontra-se numa situação de desequilíbrio financeiro estrutural que o obriga a recorrer ao FAM, situação que reforça a necessidade de avaliar o quadro de evolução tarifária a que está sujeito conforme desenvolvido nos pontos seguintes.

Face ao exposto nos pontos anteriores é inevitável vir a aplicar novos sistemas tarifários de acordo com os critérios impostos pela legislação e pela atuação da ERSAR. Por outro lado a manutenção da atual situação constitui um fator de insustentabilidade para as finanças municipais, sendo que o município se encontra obrigado a apresentar um **Plano de Ajustamento Municipal** que introduza mecanismos de reequilíbrio orçamental.



Assim e tendo em conta o atrás definido é proposta para 2015 o seguinte tarifário:

Fornecimento de Água		2.014	2.015	Δ	TRH
<b>Utilizadores Finais Domésticos:</b>					
<b>Tipo 1</b>	<b>Tarifa Fixa (€/30 Dias):</b>				12,22%
	Até 25mm:	3,5200 €	3,9500 €	12,22%	112,22%
	Superior a 25 mm:	5,2800 €	5,9250 €	12,22%	
	<b>Tarifa Variável - por m3:</b>	€/m3			0,0139 €
	1ª Escalão (Até 5 m3):	0,4900 €	0,5145 €	5,00%	5,000%
	2ª Escalão (Superior a 5 e até 15m3):	0,7400 €	0,8103 €	9,50%	9,500%
	3ª Escalão (Superior a 15 e até 25m3):	2,0000 €	1,6000 €	-20,00%	-15,000%
	4ª Escalão (Superior a 25m3):	3,1000 €	3,2550 €	5,00%	5,000%

Utilizadores Finais Domésticos - Consumo Social					TRH
	<b>Tarifa Fixa (€/30 Dias):</b>				0
<b>Tipo 7</b>	<b>Tarifa Variável - por m3:</b>				0,0139 €
	1ª Escalão (Até 5 m3):	0,4900 €	0,5145 €	3,50%	
	2ª Escalão (Superior a 5 e até 15m3):	0,4900 €	0,5145 €	3,50%	
	3ª Escalão (Superior a 15 e até 25m3):	2,0000 €	1,6000 €	-25,00%	
	4ª Escalão (Superior a 25m3):	3,1000 €	3,2550 €	15,00%	

Utilizadores Finais Domésticos - Famílias Numerosas					TRH
	<b>Tarifa Fixa (€/30 Dias):</b>		3,95	0	
			5,9250 €		
<b>Tipo 7</b>	<b>Tarifa Variável - por m3:</b>				0,0139 €
	1ª Escalão (Até 10 m3):	0,4900 €	0,5145 €	3,50%	
	2ª Escalão (Superior a 11 até 20 15m3):	0,4900 €	0,8103 €	3,50%	
	3ª Escalão (Superior a 21 e até 30 m3):	2,0000 €	1,6000 €	-25,00%	
	4ª Escalão (Superior a 30m3):	3,1000 €	3,2550 €	15,00%	

Utilizadores Finais Não Domésticos (Inclui consumos Provisórios)					TRH
<b>Tipo 2_3_6_8</b>	<b>Tarifa Fixa (€/30 Dias):</b>				
	Até 20mm:	3,7900 €	5,9250 €	56,33%	
	Superior a 20 e até 30mm:	5,2800 €	7,3920 €	40,00%	
	Superior a 30 e até 50mm:	7,9300 €	10,7055 €	35,00%	
	Superior a 50 a até 100mm:	11,8900 €	16,0515 €	35,00%	
	Superior a 100mm:	17,8300 €	24,0705 €	35,00%	
	<b>Tarifa Variável - por m3:</b>				
	Escalão Único:	1,0000 €	1,6000 €	60,00%	0,0139 €

Utilizadores Finais Não Domésticos - Instituições e IPSS's					TRH
<b>Tipo 4_5</b>	<b>Tarifa Fixa (€/30 Dias):</b>	- €	- €		
	<b>Tarifa Variável - por m3:</b>				
	Instituições	0,5000 €	0,5145 €	2,90%	
	IPSS's:	0,2500 €	0,5145 €	105,80%	0,0139 €

Nota: Acresce o IVA à Taxa em Vigor

Acrescido da aplicação da Taxa dos Recursos Hídricos, acrescido de IVA à taxa em vigor, imputados pelas

Saneamento		TRH		
<b>Utilizadores Finais Domésticos:</b>				
<b>Tipo 1</b>	<b>Tarifa Fixa (€/30 Dias):</b>	1,6200 €	2,1725 €	34,10%
	Escalão Único:			
	<b>Tarifa Variável - por m3:</b>			0,0139 €
	1º Escalão (Até 5 m3):	0,1400 €	0,2573 €	83,75%
	2º Escalão (Superior a 5 e até 15m3):	0,2600 €	0,4052 €	55,83%
	3º Escalão (Superior a 15 e até 25m3):	0,7900 €	0,8000 €	1,27%
	4º Escalão (Superior a 25m3):	1,1900 €	1,6275 €	36,76%

Saneamento		TRH		
<b>Utilizadores Finais Domésticos - Consumo Social:</b>				
<b>Tipo 7</b>	<b>Tarifa Fixa (€/30 Dias):</b>	- €	- €	
	<b>Tarifa Variável - por m3:</b>			0,0139 €
	1º Escalão (Até 5 m3):	0,1400 €	0,2573 €	83,75%
	2º Escalão (Superior a 5 e até 15m3):	0,1400 €	0,2573 €	83,75%
	3º Escalão (Superior a 15 e até 25m3):	0,7900 €	0,8000 €	1,27%
	4º Escalão (Superior a 25m3):	1,1900 €	1,6275 €	36,76%

Saneamento		TRH		
<b>Utilizadores Finais Não Domésticos (Inclui consumos Provisórios):</b>				
<b>Tipo 2_3_6_8</b>	<b>Tarifa Fixa (€/30 Dias):</b>			
	Até 25mm:	1,6300 €	3,2588 €	99,92%
	Superior a 25 e até 30mm:	1,8000 €	4,0656 €	125,87%
	Superior a 30 e até 50mm:	1,9800 €	5,8880 €	197,38%
	Superior a 50 a até 100mm:	2,3800 €	8,8283 €	270,94%
	Superior a 100mm:	2,6800 €	13,2388 €	393,98%
	<b>Tarifa Variável - por m3:</b>			0,0139 €
	Escalão Único:	0,4500 €	0,8000 €	77,78%

Saneamento		TRH		
<b>Utilizadores Finais Não Domésticos - Instituições e IPSS's:</b>				
<b>Tipo 4_5</b>	<b>Tarifa Fixa (€/30 Dias):</b>			
	<b>Tarifa Variável - por m3:</b>			
	Instituições:	0,2200 €	0,2573 €	16,93%
	IPSS's:	0,2000 €	0,2573 €	28,63%

Saneamento		TRH		
<b>Utilizadores Finais Domésticos - Famílias Numerosas:</b>				
<b>Tipo 7</b>	<b>Tarifa Fixa (€/30 Dias):</b>		2,1725 €	0
	<b>Tarifa Variável - por m3:</b>			0,0139 €
	1º Escalão (Até 10 m3):	0,4900 €	0,2573 €	3,50%
	2º Escalão (Superior a 11 até 20 15m3):	0,4900 €	0,4052 €	3,50%
	3º Escalão (Superior a 21 e até 30 m3):	2,0000 €	0,8000 €	-25,00%
	4º Escalão (Superior a 30m3):	3,1000 €	1,6275 €	15,00%

Acrescido da aplicação da Taxa dos Recursos Hídricos, acrescido de IVA à taxa em vigor, imputados pelas

Resíduos Sólidos								TGR
Utilizadores Finais Domésticos:								
Tipo 1	Tarifa Fixa (€/30 Dias):							
	Escalão Único:	1,0200 €	1,4280 €	40,00%				
	Tarifa Variável - por m3:							0,0225 €
	Escalão Único:	0,2500 €	0,3000 €	20,00%				

Utilizadores Finais Domésticos - Consumo Social:		Resíduos Urbanos						TGR
Tipo 7	Tarifa Fixa (€/30 Dias):							
	Escalão Único:	- €	- €					
	Tarifa Variável - por m3:							0,0225 €
	Até 15m3:	0,1800 €	0,1950 €	8,33%				
	Acima de 15m3:	0,2500 €	0,2700 €	8,00%				

Utilizadores Finais Não Domésticos (Inclui consumos Provisórios):		Resíduos Urbanos						TGR
Tipo 2_3_6_8	Tarifa Fixa (€/30 Dias):							
	Escalão Único:	2,0900 €	3,0450 €	50,00%				
	Tarifa Variável - por m3:							0,0225 €
	Escalão Único:	0,4000 €	0,4500 €	12,50%				

Utilizadores Finais Não Domésticos - Instituições e IPSS's:		Resíduos Urbanos						TGR
Tipo 4_5	Tarifa Fixa (€/30 Dias):							
	Escalão Único:	- €	- €					
	Tarifa Variável - por m3:							0,0225 €
	Escalão Único:							
	Instituições - Escalão Único:	0,2000 €	0,2250 €	12,50%				
	IPSSs - Escalão Único:	0,1500 €	0,2250 €	50,00%				

Acrescido da aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 73/2011, de 17 de Junho e alterações posteriores.

Face ao modelo tarifário e ao perfil de consumo prevê-se que em 2015 as receitas tarifárias possam atingir o montante de 732 mil euros, num quadro em que o défice de exploração por via tarifária baixará de mais de mais de 700 mil euros para menos de 550 mil euros.

ANO 1	AA_RECEITA POTENCIAL			AR_RECEITA POTENCIAL			RU_RECEITA POTENCIAL			TT_RECEITA POTENCIAL		
	2014	2015	Var	2014	2015	Var	2014	2015	Var	2014	2015	Var
TIPO_DESC												
1 DOMÉSTICOS	325.591 €	347.587 €	6,8%	101.132 €	143.358 €	41,8%	109.518 €	135.804 €	24,0%	536.241 €	626.750 €	16,9%
2 ESTADO	8.143 €	8.616 €	5,8%	2.177 €	3.888 €	78,6%	2.441 €	922 €	-62,2%	12.761 €	13.425 €	5,2%
3 AUTARQUIAS												
4 SOCIAL	3.018 €	3.105 €	2,9%	1.179 €	1.378 €	16,9%	1.509 €	857 €	-43,2%	5.705 €	5.340 €	-6,4%
5 COLETIVIDADES	331 €	341 €	2,9%	125 €	146 €	16,9%	166 €	114 €	-31,1%	621 €	601 €	-3,3%
6 INDUSTRIA	47.737 €	75.952 €	59,1%	17.350 €	31.793 €	83,2%	22.481 €	22.421 €	-0,3%	87.568 €	130.165 €	48,6%
7 IDOSOS	462 €	537 €	16,2%	112 €	202 €	81,4%	234 €	249 €	6,5%	807 €	988 €	22,4%
8 OBRAS	15.638 €	24.871 €	59,0%	6.251 €	11.504 €	84,0%						
TOTAL	400.920 €	461.008 €	15,0%	128.325 €	192.268 €	49,8%	136.348 €	160.367 €	17,6%	665.593 €	813.643 €	22,2%
PERDA	19.267 €	46.101 €		12.096 €	19.227 €		12.162 €	16.037 €		43.525 €	81.364 €	
	4,81%	10,00%		9,43%	10,00%		8,92%	10,00%		6,54%	10,00%	
ESTIMADA	381.654 €	414.907 €	8,7%	116.229 €	173.041 €	48,9%	124.186 €	144.331 €	16,2%	622.068 €	732.279 €	17,7%
CUSTO TOTAL	875.330 €	857.823 €	-2,0%	519.448 €	493.476 €	-5,0%	311.233 €	295.671 €	-5,0%	1.706.011 €	1.646.970 €	-3,5%
CUSTO-AMORT	676.279 €	658.772 €	-2,6%	368.965 €	342.993 €	-7,0%	279.815 €	264.253 €	-5,6%	1.325.059 €	1.266.018 €	-4,5%
DEFICET	493.676 €	442.916 €	-10,3%	403.219 €	320.434 €	-20,5%	187.047 €	151.341 €	-19,1%	1.083.943 €	914.691 €	-15,6%
DEFICÉ EXP	294.625 €	243.865 €	-17,2%	252.736 €	169.951 €	-32,8%	155.629 €	119.923 €	-22,9%	702.991 €	533.739 €	-24,1%

Porém dado que o município está obrigado por via do FAM a cumprir um programa de ajustamento violento capaz de garantir o pagamento de uma dívida superior a 21 milhões de euros terá de aproximar o défice final de zero. Será assim necessário nos anos seguintes garantir eficiência no consumo através de uma crescimento no rácio água faturada/água comprada, em simultâneo com progressão positiva das tarifas estimando-se que no ano 2019 a receita total deverá aproximar-se dos 891 mil euros reduzindo para 86 mil euros o défice de exploração por via tarifária.

**Desta forma e pelos fundamentos supracitados, propõe-se:**

Que a Câmara Municipal, no uso das competências que lhe estão atribuídas pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente no artigo 33.º n.º 1 al. e), **delibere aprovar as tarifas relativas aos serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos e respectivos serviços auxiliares, conforme tabela anexa.**

Alandroal, 10 de abril de 2015

A Presidente da Câmara Municipal,

Mariana Rosa Gomes Chilra

TABELA (Anexo à Proposta 27-P/2015)

Artigo	N.º	Alínea	Designação	Valor Atual (€)	ERSAR	Proposta 2015 (€)
--------	-----	--------	------------	-----------------	-------	-------------------

Capítulo I

Fornecimento de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos

Secção I

Fornecimento de Água

1

1

Tarifa de Abastecimento de Água:  
Utilizadores Finais Domésticos:

a) Tarifa Fixa (€/30 Dias):			
a.1) Até 25 mm	3,52 €	RC ERSAR	3,9500 €
a.2) Superior a 25 mm	5,28 €	RC ERSAR	5,9250 €
b) Tarifa Variável (Por m3):			
b.1) 1º Escalão (Até 5 m3):	0,49 €	RC ERSAR	0,5145 €
b.2) 2º Escalão (Superior a 5 e até 15m3):	0,74 €	RC ERSAR	0,8103 €
b.3) 3º Escalão (Superior a 15 e até 25m3):	2,00 €	RC ERSAR	1,6000 €
b.4) 4º Escalão (Superior a 25m3):	3,10 €	RC ERSAR	3,2550 €

Notas

Acresce o IVA à Taxa em Vigor

Acrescido da aplicação da Taxa dos Recursos Hídricos, acrescido de IVA à taxa em vigor, imputados pelas entidades em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.

2

Utilizadores Finais Domésticos - Consumo Social:

a) Tarifa Fixa (€/30 Dias):	0,0000 €	RC ERSAR	0,0000 €
b) Tarifa Variável (por m3):			
b.1) 1º Escalão (Até 5 m3):	0,4900 €	RC ERSAR	0,5145 €
b.2) 2º Escalão (Superior a 5 e até 15m3):	0,4900 €	RC ERSAR	0,5145 €
b.3) 3º Escalão (Superior a 15 e até 25m3):	2,0000 €	RC ERSAR	1,6000 €
b.4) 4º Escalão (Superior a 25m3):	3,1000 €	RC ERSAR	3,2550 €

Notas

Acresce o IVA à Taxa em Vigor

Acrescido da aplicação da Taxa dos Recursos Hídricos, acrescido de IVA à taxa em vigor, imputados pelas entidades em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.

3

Utilizadores Finais Não Domésticos - Famílias Numerosas:

a.1) Até 25 mm	0,0000 €	RC ERSAR	3,9500 €
a.2) Superior a 25 mm	0,0000 €	RC ERSAR	5,9250 €
b) Tarifa Variável (por m3):			
b.1) 1º Escalão (Até 10 m3):	0,4900 €	RC ERSAR	0,5145 €
b.2) 2º Escalão (Superior a 10 e até 20m3):	0,4900 €	RC ERSAR	0,8103 €
b.3) 3º Escalão (Superior a 20 e até 30m3):	2,0000 €	RC ERSAR	1,6000 €
b.4) 4º Escalão (Superior a 30m3):	3,1000 €	RC ERSAR	3,2550 €

Notas

Acresce o IVA à Taxa em Vigor

Acrescido da aplicação da Taxa dos Recursos Hídricos, acrescido de IVA à taxa em vigor, imputados pelas entidades em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.

4

Utilizadores Finais Não Domésticos (Inclui Consumos Provisórios):

a) Tarifa Fixa:			
1º Nível Até 20mm:	3,7900 €	RC ERSAR	5,9250 €
2º Nível Superior a 20 e até 30mm:	5,2800 €	RC ERSAR	7,3920 €
3º Nível Superior a 30 e até 50mm:	7,9300 €	RC ERSAR	10,7055 €
4º Nível Superior a 50 e até 100mm:	11,8900 €	RC ERSAR	16,0515 €
5º Nível Superior a 100mm:	17,8300 €	RC ERSAR	24,0705 €
b) Tarifa Variável - Escalão Único (por m3):	1,0000 €	RC ERSAR	1,6000 €

Notas

Acresce o IVA à Taxa em Vigor

Acrescido da aplicação da Taxa dos Recursos Hídricos, acrescido de IVA à taxa em vigor, imputados pelas entidades em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.

5

Utilizadores Finais Não Domésticos - Consumo Social

a) Instituições:			
a.1) Tarifa Fixa (€/30 Dias):	0,0000 €	RC ERSAR	0,0000 €
a.2) Tarifa Variável (por m3):			
Escalão Único - Por m3:	0,5000 €	RC ERSAR	0,5145 €

Notas

Acresce o IVA à Taxa em Vigor

Acrescido da aplicação da Taxa dos Recursos Hídricos, acrescido de IVA à taxa em vigor, imputados pelas entidades em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.

#### Serviços Auxiliares de Abastecimento

2		Serviços Auxiliares de Abastecimento de Água:		
1	Restabelecimento por Baixa Temporária:	16,07 €	18,87 €	18,87 €
2	Restabelecimento /Interrupção por falta de pagamento ou interrupção imposta:	32,15 €	37,74 €	37,74 €
3	Restabelecimento /Interrupção por violação de Contador ou Ramal:	200,00 €	200,00 €	200,00 €
4	Reparação ou substituição de Contador, torneira de segurança ou válvula de corte por motivo imputável ao utilizador:	15,06 €	79,68 €	15,8431 €
5	Alteração do local da caixa de contador, por iniciativa do utilizador final:	35,00 €	232,48 €	15,0000 €
6	Verificação Extraordinária de rede predial ao Contador a pedido do utilizador:	7,53 €	41,48 €	7,9216 €
7	Aferição de contador, a realizar por empresa certificada, a pedido do utilizador final:	41,53 €	0,00 €	41,5300 €
8	Outros Serviços não considerados - Por Hora:	15,06 €	79,68 €	15,8431 €

#### Notas

##### Acrescido de IVA à taxa em vigor

- a) Acrescido do Montante cobrado à Autarquia por entidades Externas, sempre que tal seja necessário à realização da Prestação do Serviço.
- b) Nas situações em que a alteração de local da caixa do contador implique a reformulação/alteração do ramal de água, aplica-se o disposto no art.º 3.º (execução de ramal).
- c) O requerente será reembolsado do valor referente ao art.º 2, n.º 4, se, mediante relatório de ensaio do contador, se comprovar que o mesmo apresentava erro de leitura acima do admitido pela Norma EN 14154
- d) O montante cobrado poderá ser alterado em função de alterações promovidas pela entidade externa

3		Execução de Ramais de Abastecimento		
1	Ramal ate 3/4":			
	a) Até dois metros lineares:	101,20 €	458,40 €	80,9600 €
	b) Até 20 metros - Por cada metro linear a mais:	9,50 €	229,20 €	7,6000 €
	c) Acima de 20 metros - Por cada metro linear a mais:	0,00 €	0,00 €	9,5000 €
2	Ramal 1":			
	a) Até dois metros lineares:	110,20 €	458,40 €	88,1600 €
	b) Até 20 metros - Por cada metro linear a mais:	10,20 €	229,20 €	8,1600 €
	c) Acima de 20 metros - Por cada metro linear a mais:	0,00 €	0,00 €	10,2000 €
3	Ramal 1 1/4":			
	a) Até dois metros lineares:	126,00 €	458,40 €	100,8000 €
	b) Até 20 metros - Por cada metro linear a mais:	11,10 €	229,20 €	8,8800 €
	c) Acima de 20 metros - Por cada metro linear a mais:	0,00 €	0,00 €	11,1000 €
4	Ramal 1 1/2":			
	a) Até dois metros lineares:	139,20 €	458,40 €	111,3600 €
	b) Até 20 metros - Por cada metro linear a mais:	11,70 €	229,20 €	9,3600 €
	c) Acima de 20 metros - Por cada metro linear a mais:	0,00 €	0,00 €	11,7000 €
5	Ramal 2":			
	a) Até dois metros lineares:	162,80 €	458,40 €	130,2400 €
	b) Até 20 metros - Por cada metro linear a mais:	13,30 €	229,20 €	10,6400 €
	c) Acima de 20 metros - Por cada metro linear a mais:	0,00 €	0,00 €	13,3000 €
6	Acresce aos números anteriores o custo decorrente das seguintes situações:			
	a) Ramal em Rocha:			
	a.1) Até Dois metros lineares:	20,00 €	114,60 €	16,0000 €
	a.2) Até 20 metros - Por cada metro linear a mais:	4,90 €	57,30 €	3,9200 €
	a.3) Acima de 20 metros - Por cada metro linear a mais:	0,00 €	0,00 €	4,9000 €
	b) Ramal em Pavimento:			
	b.1) Até Dois metros lineares:	15,70 €	114,60 €	12,5600 €
	b.2) Até 20 metros - Por cada metro linear a mais:	7,80 €	57,30 €	6,2400 €
	b.3) Acima de 20 metros - Por cada metro linear a mais:	0,00 €	0,00 €	7,8000 €
	c) Marco de Água	122,00 €	534,80 €	122,0000 €
7	Para outros calibres e situações de ligação da rede local de águas à rede geral (habitações particulares e loteamentos) a cobrar mediante orçamento:			
	a) Mão-de-obra, por hora:	14,60 €	38,20 €	15,8400 €
	b) Máquina, por hora:	20,00 €	38,20 €	42,0000 €
	c) Materiais — em função do valor de mercado.			
	d) Deslocação - Por quilómetro:	0,60 €	0,60 €	0,6300 €

#### Notas

##### Acrescido de IVA à taxa em vigor

Redução – Poderão ser objecto de redução os valores estabelecidos neste artigo, por deliberação da Câmara Municipal, a empresas ou particulares que instalem a sua actividade no concelho promovendo o desenvolvimento económico do mesmo, que serão analisados caso a caso e devidamente fundamentados.

#### Secção II Saneamento

4		Tarifa de Saneamento:		
1	Utilizadores Finais Domésticos:			
	a) Tarifa Fixa - Escalão Único (€/30 Dias):	1,6200 €	RC ERSAR	2,1725 €
	b) Tarifa Variável - Escalão Variável (por m3):			

b.1)	1ª Escalão (0 a 5m3)	0,1400 €	RC ERSAR	0,2573 €
b.2)	2ª Escalão (6 a 15m3)	0,2600 €	RC ERSAR	0,4052 €
b.3)	3ª Escalão (16 a 25m3)	0,7900 €	RC ERSAR	0,8000 €
b.4)	4ª Escalão (acima de 25m3):	1,1900 €	RC ERSAR	1,6275 €

Notas

Acrescido da aplicação da Taxa dos Recursos Hídricos, acrescido de IVA à taxa em vigor, imputados pelas entidades em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.

2	Utilizadores Finais Domésticos - Consumo Social:				
	a)	Tarifa Fixa (€/30 Dias):	0,0000 €	RC ERSAR	0,0000 €
	b)	Tarifa Variável (por m3):			
	b.1.)	1ª Escalão (0 a 5m3)	0,1400 €	RC ERSAR	0,2573 €
	b.2.)	2ª Escalão (6 a 15m3)	0,1400 €	RC ERSAR	0,2573 €
b.3.)	3ª Escalão (16 a 25m3)	0,7900 €	RC ERSAR	0,8000 €	
b.4.)	4ª Escalão (acima de 25m3):	1,1900 €	RC ERSAR	1,6275 €	

Notas

Acrescido da aplicação da Taxa dos Recursos Hídricos, acrescido de IVA à taxa em vigor, imputados pelas entidades em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.

3	Utilizadores Finais Domésticos - Famílias Numerosas:				
	a)	Tarifa Fixa (€/30 Dias):	0,00 €	RC ERSAR	2,1725 €
	b)	Tarifa Variável (por m3):			
	b.1.)	1ª Escalão (0 a 10m3):	0,14	RC ERSAR	0,2573 €
	b.2.)	2ª Escalão (11 a 20m3):	0,26	RC ERSAR	0,4052 €
b.3.)	3ª Escalão (21 a 30m3):	0,79	RC ERSAR	0,8000 €	
b.4.)	4ª Escalão (Acima de 30m3):	1,19	RC ERSAR	1,6275 €	

Notas

Acrescido da aplicação da Taxa dos Recursos Hídricos, acrescido de IVA à taxa em vigor, imputados pelas entidades em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.

4	Utilizadores Finais não Domésticos:				
	a)	Tarifa Fixa (€/30 Dias):			
	a.1.)	1ª Nível (De 0 a 20mm):	1,6300 €	RC ERSAR	3,2588 €
	a.2.)	2ª Nível (Superior a 20 e até 30mm):	1,8000 €	RC ERSAR	4,0656 €
	a.3.)	3ª Nível (Superior a 30 e até 50mm):	1,9800 €	RC ERSAR	5,8880 €
	a.4.)	4ª Nível (Superior a 50mm):	2,3800 €	RC ERSAR	8,8283 €
	a.5.)	5ª Nível (Acima de 100mm):	2,6800 €	RC ERSAR	13,2388 €
b)	Tarifa Variável - Escalão Único (por m3):	0,4500 €	RC ERSAR	0,8000 €	

Notas

Acrescido da aplicação da Taxa dos Recursos Hídricos, acrescido de IVA à taxa em vigor, imputados pelas entidades em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.

5	Utilizadores Finais Não Domésticos - Consumo Social				
	a)	Tarifa Fixa (€/30 Dias):	0,0000 €	RC ERSAR	0,0000 €
	b)	Tarifa Variável (por m3):	0,2200 €	RC ERSAR	0,2573 €

Notas

Acrescido da aplicação da Taxa dos Recursos Hídricos, acrescido de IVA à taxa em vigor, imputados pelas entidades em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.

Serviços Auxiliares de Saneamento

5	Execução/reformulação de Ramais de Ligação:					
	1	Ramal PVC DN 125:				
		a)	Até Dois Metros Lineares:	110,64 €	110,64 €	110,64 €
		b)	Até 20 metros - Por cada metro linear a mais:	22,2400 €	22,24 €	22,2400 €
	2	Ramal PVC DN 160:				
		a)	Até Dois metros lineares:	118,1600 €	118,1600 €	118,1600 €
		b)	Até 20 metros - Por cada metro linear a mais:	27,5200 €	27,5200 €	27,5200 €
	3	Acima de 20 metros - Por cada metro linear a mais:				
		c)		0,0000 €	27,5200 €	34,4000 €
		Acresce aos números anteriores o custo decorrente das seguintes situações:				
	4	a) Ramal em Rocha:				
		a.1.)	Até quatro metros lineares:	24,0000 €	24,0000 €	32,0000 €
		a.2.)	Até 20 metros - Por cada metro linear a mais:	4,0800 €	4,0800 €	4,0800 €
		a.3.)	Acima de 20 metros - Por cada metro linear a mais:	0,0000 €	4,0800 €	6,8000 €
		b) Ramal em Pavimento:				
b.1.)		Até quatro metros lineares:	31,3600 €	31,3600 €	31,3600 €	
4	b.2) Até 20 metros - Por cada metro linear a mais:					
			7,6800 €	7,6800 €	7,6800 €	
	b.3.)	Acima de 20 metros - Por cada metro linear a mais:	0,0000 €	7,6800 €	9,6000 €	
4	Para outros calibres e situações de ligação da rede local de saneamento à rede geral (habitações particulares e loteamento) a cobrar mediante orçamento:					
	a)	Mão-de-obra, por hora:		41,4794 €	15,8431 €	

b) Máquina, por hora:		41,4794 €	42,0000 €
c) Materiais — em função do valor de mercado.			
d) Deslocação - Por Quilómetro:	0,6000 €		0,6300 €

Notas  
Acrescido de IVA à taxa em vigor

6 Outros serviços

1	Desobstrução de Sistemas Prediais e Domiciliários de Saneamento:	0,0000 €	156,0797 €	31,6968 €
2	Limpeza de Fossas:			
	a) Até 3m3:	34,0500 €	117,8796 €	27,9832 €
	b) Por cada m3 a mais limpo:	0,0000 €	38,2001 €	7,9216 €
3	Outros Serviços não considerados - Por Hora:	0,0000 €	79,6795 €	15,8431 €

Notas  
Acrescido de IVA à taxa em vigor

Secção III  
Resíduos Urbanos

7 Tarifa de Resíduos Sólidos:

1	Utilizadores Finais Domésticos:			
	a) Tarifa Fixa - Escalão Único (€/30 Dias):	1,0200 €	RC ERSAR	1,4280 €
	b) Tarifa Variável (por m3):	0,2500 €	RC ERSAR	0,3000 €

Notas  
Acrescido da aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos, acrescido de IVA à taxa em vigor, imputados pelas entidades em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº73/2011, de 17 de Junho e alterações posteriores.

Tarifário dos resíduos indexado ao consumo de água, com limite de 50 m3/mês

2	Utilizadores Finais Domésticos - Consumo Social:			
	a) Tarifa Fixa (€/30 Dias):	0,0000 €	RC ERSAR	0,0000 €
	b) Tarifa Variável (por m3):			
	b.1) Até 15m3:	0,1800 €	RC ERSAR	0,1950 €
	b.2) Acima de 15m3:	0,2500 €	RC ERSAR	0,2700 €

Notas  
Acrescido da aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos, acrescido de IVA à taxa em vigor, imputados pelas entidades em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº73/2011, de 17 de Junho e alterações posteriores.

Tarifário dos resíduos indexado ao consumo de água, com limite de 50 m3/mês

3	Utilizadores Finais não Domésticos:			
	a) Tarifa Fixa - Escalão Único (€/30 Dias):	2,0300 €	RC ERSAR	3,0450 €
	b) Tarifa Variável (por m3):	0,4000 €	RC ERSAR	0,4500 €

Notas  
Acrescido da aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos, acrescido de IVA à taxa em vigor, imputados pelas entidades em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº73/2011, de 17 de Junho e alterações posteriores.

Tarifário dos resíduos indexado ao consumo de água, com limite de 50 m3/mês

4	Utilizadores Finais Não Domésticos - Consumo Social			
	a) Tarifa Fixa (€/30 Dias):	0,0000 €	RC ERSAR	0,0000 €
	b) Tarifa Variável - Por m3:	0,2000 €	RC ERSAR	0,2250 €

Notas  
Acrescido da aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos, acrescido de IVA à taxa em vigor, imputados pelas entidades em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº73/2011, de 17 de Junho e alterações posteriores.

Tarifário dos resíduos indexado ao consumo de água, com limite de 50 m3/mês

Serviços Auxiliares de Resíduos Urbanos

8 Outros Serviços não considerados - Por Hora:

9,9100 €		19,9880 €
----------	--	-----------

Notas  
Acrescido de IVA à taxa em vigor



Gabinete Jurídico


De: Balbina Grilo Bexiga, jurista

Para: Vereador do Pelouro

Despacho: 10/04/2010

à próxima sessão  
de Câmara.

O Vereador da Câmara Municipal,



Inácio Joaquim Rosado Germano

**INFORMAÇÃO:** 5/GJ/BGB de 31 de março de 2015

**ASSUNTO:** Proposta para aquisição de sucata

Exm.º Sr. Vereador,

A proposta ora apresentada pela Sociedade Humberto & Ribeiro Reciclagem de sucatas, Lda., não pode ser considerada em sede do procedimento de hasta pública aberto em janeiro último uma vez que o prazo para a mesma terminava a 20 de fevereiro do passado mês de fevereiro. Tal procedimento foi declarado deserto por parte da comissão designada para o acto público de abertura de propostas por não ter sido recebida qualquer proposta para os lotes em causa.

A proposta ora apresentada ainda que não possa ser considerada no procedimento referido poderá ser objecto de apreciação por parte do executivo no que respeita á sua oportunidade e interesse para o Município.

A. Jurista

  
Balbina Grilo Bexiga





**HUMBERTO & RIBEIRO**

Reciclagem de SUCATAS, LDA.

Sede: Rua 8 de Setembro

Nossa Sra Da Ajuda • 2630-096 Arranhó

Tel./Fax: 21 969 34 10

E-mail: humbertoribeiro-sucatas@hotmail.com

NIFP - 3886/15

2015/03/26

*F. Almeida*

C.M. Alandroal  
REGISTO DE ENTRADA

30 MAR. 2015

N.º Reg.º 220 Funcion.º [assinatura]

Data; 23 de março de 2015

EXMA SENHORA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO ALANDROAL

SRA Dra. MARIANA SILVA

ASSUNTO; ADQUIÇÃO DE SUCATA

HUMBERTO & RIBEIRO COMERCIO DE SUCATAS LDA COM NIF.503487112, VEM POR ESTE MEIO APRESENTAR A NOSSA PROPOSTA PARA Adquisição DE SUCATA CONSTANTE NO EDITAL DE 27 DE JANEIRO DE 2015, NOS TERMOS SEGUINTE:

- LOTES NUMERO UM E DOIS.....NOVE CENTIMOS O KG
- LOTE TRES.....ONZE CENTIMOS O KG

DESDE JÁ ESTAMOS AO VOSSO DESPOR PARA QUALQUER ESCLARECIMENTO

PELO TEL 965040117( HUMBERTO)

COM OS NOSSOS MELHORES CUMPRIMENTOS

A GERENCIA



**HUMBERTO & RIBEIRO**

Reciclagem de SUCATAS, LDA.

Contribuinte: 503 487 112

Tel/Fax: 21 969 34 10

Nossa Sra. da Ajuda • Arranhó

**DESMANTELAMENTOS • DEMOLIÇÕES • GESTÃO RESÍDUOS • VIATURAS FINAL DE VIDA**

Arranhó  
Rua 1º De Maio Nº 1A - Nossa Sra da Ajuda

Parque Industrial  
Nº 17 Vila - Viçosa

Zona Industrial  
Lotes 334/335 - Portalegre

Contribuinte: 503487112 • Capital Social: 5.000,00 € • Registo na C.R.C DE. Arruda dos Vinhos sob o Nº - NIPC 503487112

*Apeuro a minuta do Contrato.  
Remete à próximo reunião de Câmara  
para aprovação.  
9/4/2015 *[assinatura]**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO PARA "REQUALIFICAÇÃO DO CM 1109 – TROÇO ÁGUAS FRIAS  
(ALBUFEIRA DE ALQUEVA) – FERREIRA DE CAPELINS"**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e quinze, no Edifício sede do Município de Alandroal, ENTRE: \_\_\_\_\_

**PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE ALANDROAL**, com sede na Praça da República 7250-116 Alandroal, NIF 506 772 527, representado neste ato pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, Mariana Rosa Gomes Chilra, com poderes para o efeito, doravante designado por Primeiro Outorgante; \_\_\_\_\_

E, \_\_\_\_\_

**SEGUNDO: CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.**, pessoa coletiva 502 4960878, com sede na Estrada Nacional 1, Km 109, Casal da Amieira, Batalha, registada na Conservatória do Registo Comercial da Batalha, neste ato representada pelo senhor \_\_\_\_\_, portador do \_\_\_\_\_ número \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, com NIF: \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal e doravante designado por Segundo Outorgante; \_\_\_\_\_

Considerando que: \_\_\_\_\_

- a) Por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 18 de fevereiro de 2015 foram aprovados, o projeto de execução, o caderno de encargos, o programa de procedimento, o anúncio e também a abertura de um procedimento por concurso público para a realização da empreitada "REQUALIFICAÇÃO DO CM 1109 – TROÇO ÁGUAS FRIAS (ALBUFEIRA DE ALQUEVA) – FERREIRA DE CAPELINS"; \_\_\_\_\_
- b) Por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal realizada no dia 1 de abril de 2015, após as formalidades legalmente impostas, foi aprovada a adjudicação da mencionada obra "REQUALIFICAÇÃO DO CM 1109 – TROÇO ÁGUAS FRIAS (ALBUFEIRA DE ALQUEVA) – FERREIRA DE CAPELINS" à firma CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.; \_\_\_\_\_
- c) Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário prestou uma caução no valor de 30 820,76 € (trinta mil, oitocentos e vinte euros e setenta e seis cêntimos), correspondente a 10% do valor da adjudicação, excluindo o IVA, através de garantia bancária N.º 962300488016434, emitida em 7 de abril de \_\_\_\_\_

2015, pelo BANCO SANTANDER TOTTA, SA, com sede na Rua do Ouro, n.º 88, 1100-063 Lisboa; -----

- d) Por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal, realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, foi aprovada a minuta do presente contrato; -----
- e) Por comunicação de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, foi aprovada a minuta do presente contrato por parte do adjudicatário; -----

Pelos outorgantes foi dito que celebram entre si, livremente e de boa-fé, o presente contrato de empreitada de obras públicas, designado por "REQUALIFICAÇÃO DO CM 1109 – TROÇO ÁGUAS FRIAS (ALBUFEIRA DE ALQUEVA) – FERREIRA DE CAPELINS" o qual foi precedido de concurso público, conforme deliberação da Câmara Municipal de Alandroal tomada em reunião ordinária de 18/02/2015, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

## Cláusula Primeira

(Objecto)

O Primeiro Outorgante adjudica, em cumprimento da citada deliberação da Câmara Municipal, ao Segundo Outorgante e este aceita executar a empreitada da obra pública denominada "REQUALIFICAÇÃO DO CM 1109 – TROÇO ÁGUAS FRIAS (ALBUFEIRA DE ALQUEVA) – FERREIRA DE CAPELINS" de harmonia com a proposta apresentada pela adjudicatária e com o projeto patentado no procedimento do concurso público. ---

## Cláusula Segunda

(Preço contratual)

- 1- Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do presente contrato, o Município de Alandroal e Primeiro Outorgante compromete-se a pagar ao adjudicatário e Segundo Outorgante, com base na proposta apresentada por este, a quantia total de **308.207,56 €** (Trezentos e oito mil, duzentos e sete euros e cinquenta e seis cêntimos), valor ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor. -----
- 2- O encargo total deste contrato, é assim de **308.207,56 €** (Trezentos e oito mil, duzentos e sete euros e cinquenta e seis cêntimos) acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, que será satisfeito pela classificação orçamental seguinte: Proj. 2010/I/100; Classificação Orgânica A3; Classificação Económica 07-01-04-01, tendo cabimento n.º 277 de 16/02/2015 e compromisso n.º \_\_\_\_ de \_\_\_\_; ---

## Cláusula Terceira

(Prazo de execução)

O prazo de execução da empreitada é de 60 dias, contado a partir da data da consignação ou da data em que o Primeiro Outorgante comunique ao Segundo a aprovação do Plano de Segurança e Saúde, caso esta seja posterior conforme o disposto na cláusula 9.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos. \_\_\_\_\_

## Cláusula Quarta

(Revisão de preços)

A revisão de preços far-se-á nos termos das disposições legais aplicáveis, designadamente o Decreto-Lei número 6/2004, de 6 de janeiro, de acordo com o estipulado na cláusula 38.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos, aplicando-se a fórmula tipo "F10 — Estradas", conforme consta do Despacho n.º 1592/2004 (2.<sup>a</sup> série), de 23 de janeiro;

## Cláusula Quinta

(Medições)

As medições de todos os trabalhos executados são efetuadas mensalmente e de acordo com o previsto na cláusula 26.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos. \_\_\_\_\_

## Cláusula Sexta

(Pagamentos)

Os pagamentos devidos ao adjudicatário e Segundo Outorgante, serão efectuados de acordo com o estabelecido na cláusula do Caderno de Encargos, mediante a apresentação de Autos de Medição e respectiva factura. \_\_\_\_\_

## Cláusula Sétima

(Anexos)

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, ficam anexos a este contrato dele fazendo parte integrante depois de devidamente rubricados pelos outorgantes os seguintes documentos: \_\_\_\_\_

- a) O Caderno de encargos; \_\_\_\_\_
- b) A proposta adjudicada e a lista de preços unitários; \_\_\_\_\_

## Cláusula Oitava

(Casos omissos)

Tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato e nos documentos que dele fazem parte integrante é regido pelo disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

## Cláusula Nona (Foro Competente)

Para resolução de todos os litígios decorrentes, do presente contrato será competente o respetivo Tribunal Administrativo de Circulo, com expressa renúncia a qualquer outro.

## Cláusula Décima (Documentos de habilitação)

Pelo segundo outorgante foi apresentada declaração, elaborada conforme modelo aprovado pelo Anexo II do Código dos Contratos Públicos, em como não se encontra em nenhuma das situações previstas na alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, e, bem assim, dos restantes documentos de habilitação, a saber: -----

- a) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Batalha, em 20/03/2015, comprovativa da sua situação tributária se encontrar regularizada;-----
- b) Declaração emitida Instituto da Segurança Social, I.P., em 02/04/2015, comprovativa da sua situação contributiva se encontrar regularizada;-----
- c) Certificados do Registo Criminal da Sociedade;-----
- d) Certificados do Registo Criminal do(s) representante(s) da Sociedade;-----
- e) Certidão Permanente da matrícula emitida pela Conservatória do Registo Comercial da Batalha, pela qual foi verificada a qualidade e poderes do representante;-----
- f) Alvará de construção n.º 14644, emitido pelo INCI – Instituto da Construção e do Imobiliário, válido até 31 de janeiro de 2016; -----
- g) Procuração do representante do segundo outorgante pela qual foi confirmada a qualidade e poderes deste na outorga do presente contrato. -----

-----  
-----  
Pelo Segundo Outorgante foi dito que a sua representada aceita o contrato com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação em vigor.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

Para constar se lavrou o presente contrato, que depois de lido e explicado o seu conteúdo, vai ser assinado pelos outorgantes, em duplicado, ficando um exemplar na

posse da cada uma das partes, e por mim \_\_\_\_\_,  
Técnico Superior do Município de Alandroal. \_\_\_\_\_

Pelo Primeiro Outorgante,

\_\_\_\_\_

Pelo Segundo Outorgante,

\_\_\_\_\_

O Técnico Superior,

\_\_\_\_\_

A taxa prevista pelo Artigo n.º 20.º do Regulamento Municipal das Taxas e Preços do Município de Alandroal, foi paga pela guia n.º \_\_\_\_\_ de / / \_\_\_\_\_.

De: José Pacheco/Josefa Galapito

Para: Sr.ª Presidente da Câmara Municipal

Despacho:

Reunir à próxima reunião da Câmara para aprovação  
10/4/2015  
R.P.

**INFORMAÇÃO: DDU-SOM/039/2015**

**Data: 10/ABR./2015**

**ASSUNTO: "REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DA VILA DO ALANDROAL - 1.º E 2.º FASE – VOLUME II – REDES DE ÁGUAS RESIDUAIS" – Projeto de execução**

Na sequência da informação DDU-SOM/213/2013, de 17 de Dezembro, a Câmara Municipal na sua reunião de 18/12/2013, aprovou o Projeto de Execução "**Remodelação das Redes de Abastecimento e Saneamento da Vila do Alandroal – 1.ª e 2.ª Fase – Volume II – Redes de Águas Residuais**", com a condicionante do projetista proceder à análise e/ou retificação das situações preconizadas naquela informação, a saber:

1. Análise da inclinação do troço D50 a D33, e troço D44 a D32, por implicar o rebaixamento acentuado do coletor D2, referindo-se ainda que a cota de projeto para a caixa DE, não permitia a ligação ao coletor existente, da forma que se encontrava proposto, uma vez que a cota de fundo projetada (319,67), era inferior à cota da caixa existente DE (320,67m);
2. Análise da profundidade da caixa D134, por forma a melhorar a inclinação do último troço entre as caixas, 134-DT (inclinação 0,21%);
3. Considerou-se, também, que o troço Col. D8.1 (junto à praça), poderia ser dispensado, uma vez que junto à caixa D107 se inicia um novo coletor de esgoto, que integra a nova rede de esgotos da Praça da República;
4. Solicitava-se, ainda, a revisão do troço com início na caixa DM, tendo em conta a cota de fundo da caixa (356,80 m);
5. Acrescia, por último, o pedido de análise da solução técnica apresentada, para o coletor D.14 a executar junto à Estrada Regional 255, o qual, de acordo com o projeto apresentado implicava



a instalação de tubagem a profundidades que atingiam os 6,50m de altura, para além de uma significativa extensão de coletor com a inclinação mínima de 0,5% a qual, tecnicamente, não garantia as condições de autolimpeza do coletor, dado o baixo valor no parâmetro tensão de arrastamento.

Tendo em consideração as dificuldades técnicas de manutenção e limpeza do coletor nessas condições, a natural complexidade de construção junto à Estrada Regional e considerando-se desajustada a opção de implantação do traçado em terreno particular, solicitou-se à equipa projetista que fossem estudadas outras possibilidades alternativas para a implantação do referido coletor;

Considerando:

Que a presente revisão do projeto em apreço, apresentada pelo projetista "JERFI – Projetos e Consultadoria, Lda.", atende aos comentários dos serviços e observa as correções solicitadas tratando convenientemente as situações indicadas nos pontos n.º 1 a 4;

Que foi apresentada uma solução técnica alternativa à implementação do coletor junto à E.R. 255, sugerida no ponto n.º 5, a qual, propõe a instalação de um coletor em ferro acima da cota do terreno, apoiado em pilares de betão;

Que, salvo melhor opinião, esta nova solução é técnica e economicamente mais viável;

Propõe-se:

Que seja aprovado o Projeto de Execução "**Remodelação das Redes de Abastecimento e Saneamento da Vila do Alandroal – 1.ª e 2.ª Fase – Volume II – Redes de Águas Residuais**", cujo investimento, de acordo com o orçamento, é de **1.153.774,98 €** (um milhão, cento e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor;

E,

Se esta proposta obtiver aceitação por parte do Executivo Camarário, deverá o Projeto de Licenciamento ser remetido à EP - Estradas de Portugal, S.A., com a finalidade de obtenção da devida autorização por parte desta entidade, necessária à instalação dos coletores gravítico de águas residuais e pluviais, a instalar junto à ER 255, entre a Rua Lugar da Cruz do Martelo e a Rua das Eiras do Ravasco.

À consideração de V. Ex<sup>ª</sup>. para melhor resolução

DDU – SOM, 10 de abril de 2015

(Coordenador Técnico da SOM)

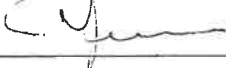
(Técnica Superior)

**D. D. U. - DIVISÃO DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**

**SECÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**

**De:** Eng.º António Salgueiro

**Para:** Sr. Vereador – Inácio Germano

<p><b>Parecer:</b> CONCORDO. Trópõe-se a consideração superior a concessão da prorrogação de prazo da empreitada por 30 dias, conforme informação da fiscalização. 10. ABL 2015 </p>	<p><b>Despacho:</b> à próxima sessão de câmara.  Inácio Germano 10/04/2015</p>
--	--

**INFORMAÇÃO:** DDU-SOM/040/2015

**Data:** 10/04/2015

**ASSUNTO:** Empreitada: "ELECTRIFICAÇÃO DE UM CONJUNTO DE EXPLORAÇÕES AGRO-FLORESTAIS" – **Prorrogação de prazo**

Relacionado com a empreitada em referência, solicita a empresa adjudicatária "Carlos Gil, Lda.", uma nova prorrogação de prazo por um período de 30 (trinta) dias que remete a conclusão da mesma para o dia 15 de Maio de 2015.

Ao pedido ora formulado a Fiscalização vem informar o seguinte:

- O prazo de execução da empreitada de acordo com o contrato celebrado, era de 240 dias, tendo a respetiva consignação ocorrido no dia 28 de Maio de 2014;
- Durante a reunião preparatória de trabalhos, ocorrida no mesmo dia da consignação, os dirigentes da ABL informaram que alguns proprietários haviam manifestado, recentemente, a intenção de desistência da eletrificação parcial ou total das suas propriedades;
- No dia 18 de Junho de 2014, a ABL enviou para o Município e para a EDP uma listagem identificando essas desistências, as quais, obrigaram à revisão do projeto;



- No dia 29 de Julho de 2014, por e-mail, veio o empreiteiro questionar o Município sobre a não adjudicação do troço "Variante Alandroal – Juromenha (P41-P49)", projetada para alimentar a linha "Monte dos Tomazes";
- Perante as circunstâncias atrás referidas, as condições satisfatórias para o início dos trabalhos apenas se verificaram em 18 de Agosto de 2014, correspondendo desde logo a um atraso a 82 dias;
- A 02 de Dezembro de 2014 a empresa adjudicatária solicitou uma prorrogação de prazo da empreitada por 82 dias, período de tempo igual ao decorrente entre a data da consignação e o início efetivo dos trabalhos, a qual foi aprovada em reunião de Câmara de dia 23 de Dezembro de 2014, remetendo a conclusão da obra para o dia 15 de abril de 2015;
- Em 18 de Fevereiro de 2015, o Município celebrou com a empresa adjudicatária um contrato adicional, formalizando a inclusão na empreitada do troço denominado "Variante Alandroal – Juromenha (P41-P49)";

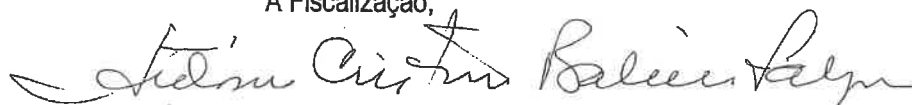
Perante as situações atrás descritas, acrescidas do tratamento/estudo de algumas situações impostas pela EDP já no decurso dos trabalhos, a que se associa a inclusão na obra do troço "Variante Alandroal – Juromenha (P41-P49)" – que, por si, já acarreta um normal prolongamento do prazo de cerca de 15 dias, a fiscalização é "obrigada" a reconhecer, que estas contribuíram decisivamente para o atraso existente na conclusão da empreitada, considerando que se deverá dar parecer favorável ao pedido em apreço, uma vez que só assim se poderá concluir a empreitada.

**Em conclusão**, face ao exposto, propõe-se a aceitação da prorrogação do prazo por mais 30 dias proposto pela empresa, os quais, deverão ser concedidos de forma legal, nos termos e para efeitos do previsto nas disposições legais em vigor, nomeadamente o Artigo 13º do Dec. Lei nº. 6/2004, de 6 de Janeiro.

À consideração superior.

DDU – SOM, 10 de Abril de 2015

A Fiscalização,



CM Alandroal  
REGISTO DE ENTRADA

01 ABR. 2015

N.º Reg.º 229 Funcion.º 1 Proc.º \_\_\_\_\_

A/C:  
Exma. Sr.ª  
Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Lousã, 31 de Março de 2015

**Assunto:** Envio de pedido de Prorrogação de prazo.

Exma. Sr.ª. Presidente Mariana Rosa Gomes Chilra:

Vimos pelo presente enviar um pedido de Prorrogação de Prazo relativo à seguinte Empreitada:

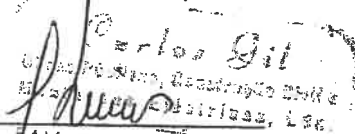
- **Electrificação de um conjunto de explorações Agro-Florestais**

O pedido de prorrogação é feito em virtude dos vários contratemplos com alterações à obra da Empreitada "Electrificação de um conjunto de Explorações Agro Florestais" por parte de V/Exas..

Posto isto, solicitamos a prorrogação da obra por um prazo de 30 dias, período que difere entre a data de 15 de Abril de 2015 e 15 de Maio de 2015.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos,

Atenciosamente,

  
Carlos Gil  
Obras Públicas - Construção Civil e  
Montagens Eléctricas, Lda.  
FAVARICA (Jão Simões, Eng.º) Tel. 59 47 27  
3203 - 033 LOUSA

PROPOSTA Nº 16 - P/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVENÇA

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE AJUSTE DIRETO CONDUCENTE À  
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A. C. SALGUEIRO,  
UNIPessoal, LDA. – ENGENHARIA ELETROTÉCNICA

Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências que me estão atribuídas, nomeadamente as elencadas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:

1- Actualmente, o município tem um contrato de prestação de serviços com a empresa A. C. Salgueiro, Unipessoal, Lda., cujo objeto consiste na prestação de serviços para elaborar, analisar e/ou corrigir projetos de eletricidade e de infraestruturas telefónicas, emitir pareceres técnicos e assumir a responsabilidade pela exploração e execução de instalações propriedade do município;

3- No dia 20 de Agosto iniciaram-se os trabalhos relativos à empreitada “ELECTRIFICAÇÃO DE UM CONJUNTO DE EXPLORAÇÕES AGRO-FLORESTAIS” e, sendo obrigatória a existência de um diretor de fiscalização, surgiu a necessidade de aquisição de serviços, em regime de avença, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, mais especificamente de um técnico especializado na área eletrotécnica, para a fiscalização da obra;

4- Por força da candidatura aprovada para a obra em questão, o município dispõe, nesse âmbito, do valor necessário para fazer face aos pagamentos relacionados com a fiscalização técnica na área da electrotécnica, traduzindo-se em custo zero para a autarquia, tendo sido celebrado um contrato de aquisição de serviços com a empresa A. C. Salgueiro, Unipessoal, Lda., iniciado em 18-09-201, pelo prazo de 210 dias;

4- De acordo com a informação da DAU – SOM/040/2015, de 10 de Abril, é previsível que a conclusão da obra só venha a ocorrer a 15 de Maio pelo que, para fazer face às exigências já referidas, a autarquia, pretende celebrar novo contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com a empresa A. C. Salgueiro, Unipessoal, Lda., com sede na rua Combatentes da Grande Guerra, n.º 32, 7160-250 Vila-Viçosa, e-mail antoniocsalgueiro@sapo.pt, pelo período de dois meses, e pelo valor global de 900,00€ (novecentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prestações mensais de 450,00€, acrescidas de IVA;

- Estamos efetivamente perante a prestação de trabalho não subordinado, não se mostrando como tal conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego;

- O procedimento que se pretende adotar para a formação do contrato é o ajuste direto nos termos do disposto na al. a) do nº 1 do artº 16º e alínea a) do nº 1 do artº 20º e dos artigos 112º a 127º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro;

- 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro os contratos de aquisição de serviços na modalidade de avença, a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, estão sujeitos à emissão de parecer prévio vinculativo do órgão executivo e na medida em que se verificam os requisitos previstos nas alíneas a) a c) do nº 6 do artº 75º da Lei nº82-B/2014, de 31 de Dezembro, e nos termos e tramitação regulados pela Portaria referida no nº 1 do artº 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de Abril, e 66/2012, de 31 de Dezembro e 80/2013, de 28 de novembro.

#### PROPONHO QUE O EXECUTIVO

Emita parecer favorável, para os efeitos previstos no n.º 5 do artº 75º da Lei nº82-B/2014 de 31 de dezembro, à contratação da referida assessoria técnica na área de eletrotécnica, através de prestação de serviços na modalidade de avença, cujo objeto consiste na prestação de serviços para fiscalização técnica da empreitada "ELECTRIFICAÇÃO DE UM CONJUNTO DE EXPLORAÇÕES AGRO-FLORESTAIS";

Delibere celebrar contrato de prestação de serviços, o qual deverá ter a duração de 2meses (60 dias);

Delibere que o preço total anual seja de 900,00€ (novecentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prestações mensais de 450,00€, acrescidas de IVA, devendo o pagamento ser feito mensalmente, após apresentação de fatura;

- a) Delibere a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos indispensáveis à execução da deliberação, atento, designadamente, o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, relativamente ao procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços até ao limite do valor proposto;

Alandroal, 14 de Abril de 2015.

A Presidente da Câmara,



**D. D. U. - DIVISÃO DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**  
**SECÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**

**De:** José Pacheco

**Para:** Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal

Despacho:

**INFORMAÇÃO: DDU-SOM/041/2015**

**Data:** 10/ABR./2015

**ASSUNTO:** Empreitada "ELECTRIFICAÇÃO DE UM CONJUNTO DE EXPLORAÇÕES AGRO-FLORESTAIS" –  
Fiscalização Técnica da obra

Considerando que:

- A fiscalização técnica da empreitada em referência, se encontra a cargo do Eng. António Cristino Baleiro Saigueiro, com quem o Município celebrou contrato de prestação de serviços na modalidade de avença em 18 de setembro de 2014, pelo prazo de 210 dias;
- A prestação do serviço atrás referido se concluirá por decurso do prazo contratado, no próximo dia 16 de abril corrente;
- Os trabalhos da empreitada em referência ainda não se encontram concluídos;
- De acordo com a informação DDU – SOM/040/2015, do dia de hoje - 10 de abril – é previsível que a sua conclusão só venha a ocorrer em 15 de maio futuro;
- Após a conclusão dos trabalhos, deverá a fiscalização apoiar os competentes serviços na elaboração dos atos técnico-administrativos subsequentes, designadamente quanto à receção provisória, cálculo de revisão de preços e conta final da empreitada, entre outros;
- O Município de Alandroal não dispõe, no seu mapa de pessoal, de técnico(s) superior(es) detentor(es) de formação académica na área dos trabalhos adjudicados;

Propõe-se:

- Pelos motivos expostos, que para o exercício de fiscalização técnica desta obra, seja determinado o início do procedimento de contratação de técnico(s) especializado(s) na área da eletrotécnica, por um período não inferior a 60 dias, iniciando-se este prazo no próximo dia 17 de abril corrente..

À consideração de V. Ex.<sup>a</sup> para uma melhor resolução,

DDU – SOM, 10 de abril de 2015



(Coordenador Técnico da SOM)

DE: Elisabete Galhardas

PARA: Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Despacho, 9/4/2015 Concelho. Remete à próxima reunião de Câmara para aprovação.

A Presidente da Câmara Municipal,



DRA. MARIANA ROSA GOMES CHILRA

PROPOSTA: 06/2015/EG/Gab.Educ. de 9 de abril de 2015

**ASSUNTO: TRANSPORTE ESCOLAR – Ano letivo 2014/2015**

**Junta de Freguesia de Capelins (Santo António) - Comparticipação**

Os Municípios dispõem de um feixe alargado de competências para a concretização do direito fundamental à Educação que inclui assegurar o transporte às crianças e jovens entre a sua residência e os respetivos estabelecimentos de ensino para que possam, em condições de efetiva igualdade, frequentar a escolaridade obrigatória nos termos e nas condições que a Lei estabelece.

Os transportes escolares são um instrumento indispensável à prossecução da equidade educativa que viabiliza o acesso à Escola, promove o sucesso educativo e previne o abandono escolar.

A extensão territorial do concelho de Alandroal, aliada a uma rede de transportes públicos que não abrange ou não serve convenientemente algumas localidades, implica a realização de diversos circuitos especiais de transportes escolares, a cargo do Município. Estes circuitos são assegurados por viaturas do Município de Alandroal que efetuam o transporte diário de todos os alunos do Ensino Pré-escolar e do 1.º Ciclo que residem a mais de 3 ou 4 km da escola que frequentam, bem como aos alunos que se encontram deslocados devido ao reordenamento da rede escolar. São efetuados por motoristas credenciados e viaturas adequadas à prestação deste serviço estando estas devidamente equipadas com os respetivos dispositivos de segurança para o transporte de crianças, de acordo com a Lei 13/2006, de 17 de fevereiro, que estabelece o regime jurídico de transporte de crianças.

O serviço de transportes escolares é, assim, uma missão fundamental do Município no âmbito da Educação, e que merece um tratamento rigoroso por se tratar de uma área



que implica um considerável investimento. Como sabemos, o Município de Alandroal apresenta, ao longo dos seus 544,1 km<sup>2</sup> uma extensão territorial significativa e um consequente povoamento disperso. Alguns alunos residem em herdades ou montes relativamente isolados os quais são, diariamente, transportados pelo Município.

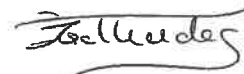
Aliado a estes fatores, a Câmara Municipal, vê-se, atualmente, num contexto de escassez de recursos, uma vez que não disponibiliza de número suficiente de motoristas habilitados para transporte coletivo de crianças a fim de assegurar todos os circuitos referentes a esse serviço.

Importa, deste modo, rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo ter em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades que todos os dias as Autarquias Locais são confrontadas. Neste sentido, a Câmara Municipal solicitou apoio à Junta de Freguesia de Capelins (Santo António) para que assegurasse o transporte dos alunos do ensino Pré-escolar e do 1.º Ciclo residentes em Aldeia da Venda, Aldeia das Lajes, Orvalhos e Montes limítrofes que frequentam o Centro Escolar de Aldeia de Plas. Este circuito será realizado diariamente, de acordo com o calendário escolar, garantindo que o transporte dos alunos é efetuado nos horários de entrada e saída da escola e assegurando que o transporte dos alunos é efetuado em conformidade com a Lei nº 13/2006, de 17 de Abril e respetivas alterações introduzidas pela Lei nº 17-A/2006, de 26 de Maio e Decreto-Lei nº 255/2007, de 13 de Julho, nos artigos que lhe são aplicáveis.

Face ao exposto, e uma vez que a Freguesia de Capelins (Santo António) dispõe dos recursos necessários à execução do serviço pretendido e que, embora dispondo de atribuições no domínio da Educação – Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – Capítulo II, Secção I, Artigo 7.º - Ponto 2, alínea c), mas não dizendo diretamente respeito a interesses da população que preside (Ponto 1 da supra mencionada Lei), propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar a despesa e o pagamento do valor referente ao serviço de transporte escolar prestado pela Junta de Freguesia de Capelins (Santo António), no montante mensal de 200.00€ (duzentos euros).

Alandroal, 9 de abril de 2015.

A Técnica Superior,



ELISABETE DE JESUS DOS PASSOS GALHARDAS

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

### ENTRE:

Município de Alandroal, pessoa coletiva n.º 506772527, com sede na Praça da República, Alandroal, 7250 – 116 Alandroal, neste ato representado pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal Dr.ª Mariana Rosa Gomes Chilra, doravante designado por Primeiro Outorgante;

### E

ASSOCIAÇÃO TEMPOS BRILHANTES, pessoa coletiva n.º 510815669, com sede em Quinta das Pontes, s/n, 3230-300 Penela, neste ato representada por Fernando Pedro Soares Gomes, titular do Cartão do Cidadão n.º 07707689, contribuinte fiscal n.º 191897507, residente na Rua Direita, n.º 256, Quintãs, 3830-267 Ílhavo, e Ana Cristina de Almeida Cunha Lopes Fernandes, titular do Cartão do Cidadão n.º 09625718, contribuinte fiscal n.º 200826123, residente na Av. Santo Estêvão n.º 12, 3440-323 Santa Comba Dão, na qualidade de representantes legais da Direcção da Associação Tempos Brilhantes, com poderes para o ato, conferidos por deliberação de 17/12/2013.

### Considerando:

- a) Que o concelho de Alandroal sofre, como muitos, da interioridade e têm uma atividade económica muito debilitada;
- b) Que o desemprego assola um grande número de famílias e fragiliza sobretudo as que têm condições de vida mais degradadas;
- c) Que a conjuntura económica a nível nacional diminui as expectativas quanto às possibilidades que os cidadãos têm de aceder a melhores condições de vida;
- d) Que é patente nos munícipes do concelho o desalento e a falta de perspetiva quanto ao futuro;
- e) Que o Município entende ser fundamental permitir aos seus munícipes acesso a informação e apoio ao nível de ofertas quer de formação, possibilidade de criação do próprio emprego, criação de negócios inovadores e criativos;
- f) Que é essencial existir uma estrutura de apoio a eventuais investidores que abranja todo o concelho e direcione o investimento para os locais apropriados;
- g) Que se mostra extremamente necessário que exista no concelho uma oferta que permita estabelecer a ponte entre empregadores e quem procura emprego,
- h) Assim como entre apoios à criação de emprego e aqueles que a eles pretendem aceder;

- i) O Município de Alandroal consciente da necessidade de dinamizar a atividade económica do concelho, pretende criar um gabinete vocacionado para apoio à dinamização empresarial nomeadamente à criação e desenvolvimento de negócios na área do empreendedorismo que se traduza num centro de informação local.

Assim, acordam as partes supra identificadas pelo presente instrumento criar uma parceria no âmbito da promoção do empreendedorismo no concelho do Alandroal, atentos os considerandos anteriores e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **Objeto**

O presente protocolo tem como objeto a concretização da parceria acordada entre os Outorgantes, na criação, gestão e dinamização do Gabinete de Apoio ao Empresário que o Primeiro Outorgante pretende criar e cujas atribuições serão as previstas na cláusula seguinte.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **Atribuições do Gabinete de Apoio ao Empresário**

O Gabinete de Apoio ao Empresário (GAE) tem como atribuições a promoção do empreendedorismo, da criação de emprego e da captação de investimentos para o concelho, assumindo-se como ponto de contacto entre os empresários e os agentes económicos locais criando condições para o desenvolvimento de negócios e para o crescimento sustentado do emprego local.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **Competências do Gabinete de Apoio ao empresário e Empreendedor**

O GAE centrará a sua atividade nos seguintes domínios:

- a) Apoio a empreendedores, no processo de desenvolvimento de ideias de negócio;
- b) Apoio a empresários do Município de Alandroal e a empreendedores que se pretendam instalar ou fazer parcerias no concelho;

- d) Disponibilização de Informação e apoio aos empresários sobre incentivos, apoios e instrumentos de financiamento da sua atividade;
- e) Prestação de informações sobre os instrumentos de apoio à criação, reestruturação e reconversão de empresas em diversas áreas: indústria, agricultura, comércio, serviços e outros;
- f) Apoiar o relacionamento do empresário com diversas entidades públicas e privadas, assumindo um papel de parceiro nas relações interinstitucionais;
- g) Sensibilizar os agentes locais no sentido de perceberem a conjuntura atual, direcionada para a prática de iniciativas inovadoras, bem como atualização e enfoque nas áreas de desenvolvimento Industrial e Tecnológico;
- h) Recolha e sistematização de informação de suporte da atividade económica do Concelho;
- i) Assessoria ao Município no plano de acção estratégico e na elaboração de candidaturas a apoios nacionais e comunitários nos termos e condições a acordar caso a caso.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **Funcionamento do Gabinete de Apoio ao Empresário**

O GAE funcionará nas instalações do Município, sitas na Rua Dr. Manuel Viana Xavier Rodrigues, n.º 7, em Alandroal.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **Obrigações do Primeiro Outorgante**

- 1- O Município e Primeiro Outorgante assume as seguintes obrigações:
  - a) Organizar informação relativa à dinâmica de transformação do uso do solo e ao licenciamento de atividades económicas, que possa contribuir para o acompanhamento e avaliação da realidade económica concelhia;
  - b) Produzir e manter atualizado o portfólio relativo aos usos do território com potencial para atividades económicas específicas e, também, relativo a projetos de particulares, participando na sua promoção;
  - c) Participar, em conjunto com o Segundo Outorgante na organização de eventos, seminários, workshops e conferências, que contribuam para a reflexão relativa às potencialidades do concelho no domínio económico e para a resolução de problemas

e constrangimentos identificados, considerando a visão estratégica que prossegue nesta matéria;

- d) Contribuir para promover a competitividade das empresas fixadas no território do Concelho, nomeadamente, na diminuição dos designados "custos de contexto" (burocracia) através da simplificação dos instrumentos de natureza urbanística e dos procedimentos de gestão do território a que possa recorrer no quadro da legislação aplicável e no âmbito das suas atribuições e competências;
  - e) Utilizar os instrumentos de natureza fiscal da sua competência para incentivar a fixação de atividades económicas no concelho;
  - f) Disponibilizar os meios e recursos humanos sempre que se mostre necessário ao funcionamento regular do GAE e na medida em que os serviços municipais o permitam;
- 2- O Primeiro Outorgante, definindo como prioritário a educação para o empreendedorismo e a promoção do empreendedorismo no concelho, compromete-se sempre que seja possível a afectar recursos financeiros, que obtenha de fundos estatais ou comunitários, direccionados a esta área, para as atividades de empreendedorismo a desenvolver pelo Segundo Outorgante.
- 3- O Primeiro Outorgante compromete-se ainda a envolver a Associação Tempos Brilhantes em Fóruns e atividades em que o empreendedorismo e as estratégias para a sua promoção sejam discutidos ou planeados de forma a obter uma intervenção concertada e alinhada.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **Obrigações do Segundo Outorgante**

1. O Segundo Outorgante, Associação Tempos Brilhantes, assume as seguintes obrigações:
  - a) Realizar sem custos e durante o primeiro ano do presente protocolo:
    - a. Uma ação de Formação e *Coaching* em Empreendedorismo para 25 adultos desempregados, ou em fase de transição, que pretendam desenvolver projetos e criar os seus próprios postos de trabalho, com o mínimo de 15 participantes.
    - b. Um Workshop sobre Programas de Incentivos.
    - c. Contratar pessoas residentes no concelho do Alandroal, nomeadamente um profissional com formação em Economia ou Gestão para o desenvolvimento da sua actividade.

- b) A partir do segundo ano as atividades previstas nas alíneas a) e b) podem ser substituídas por outras desde que previamente aprovadas pelo Município.
- c) Prestar esclarecimentos e informações bem como encaminhar os cidadãos no âmbito das atribuições do GAE;
- d) Não cobrar quaisquer valores pelo atendimento e informação que realize a título individual no espaço cedido pelo Município, podendo, sem prejuízo de remuneração dos serviços técnicos prestados, nomeadamente elaboração de candidaturas, planos de negócios e outros que visem o financiamento e desenvolvimento económico dos promotores que poderão ser cobrados aos beneficiários;
- e) Fazer referência ao apoio da Câmara Municipal de Alandroal e a inserir o respetivo logotipo em todos os materiais de promoção e divulgação a editar sobre a sua atividade, incluindo os digitais;
- f) Articular com os serviços municipais a prestação da informação que dependa destes de forma a não perturbar o seu normal funcionamento;
- g) Efectuar a correta gestão do espaço cedido e mantê-lo em perfeito estado de conservação;

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **Revogação e Resolução do Contrato**

- 1. Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, o presente Protocolo pode ser revogado por acordo das Partes ou resolvido, por qualquer delas, mediante comunicação escrita com aviso prévio de 60 dias.
- 2. O presente Protocolo cessará, ainda, automaticamente caso se verificarem as seguintes circunstâncias:
  - a. Utilização das instalações para outro fim que não o previsto no presente Protocolo;
  - b. Cedência, sublocação ou concessão do direito conferido pelo Primeiro Outorgante a qualquer outra entidade, sem acordo explícito de ambas as partes.
  - c. Extinção ou dissolução da Segunda Outorgante.

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **Vigência**

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, pelo período de um ano, renovável por igual período se nenhuma das partes o denunciar, por escrito e com antecedência de 60 dias.

## **CLÁUSULA NONA**

### **Fiscalização**

- 1- O presente Protocolo será objeto de fiscalização e avaliação por uma comissão a designar pela Câmara Municipal, à qual caberá a verificação do seu cumprimento.
- 2- A fiscalização e avaliação referida no número anterior realizar-se-á no prazo de vigência do Protocolo, através da realização de um relatório escrito, o qual deverá ser apresentado à Câmara Municipal no termo do prazo de vigência.

Os outorgantes aceitam as cláusulas constantes do presente Protocolo e obrigam-se ao seu cumprimento integral.

O presente Protocolo será assinado em duplicado ficando um exemplar de igual valor e efeito, na posse de cada um dos outorgantes.

Edifício Sede do Município de Alandroal, Abril de 2015

Pelo Município de Alandroal

A Presidente da Câmara Municipal,

Mariana Rosa Gomes Chilra

Associação Tempos Brilhantes

---

---

Despacho 10/04/2015

à próxima sessão  
de câmara.

O Vereador do Pelouro,

Inácio  
Inácio Joaquim Rosado Germano

N.º Inf. 158/DDU\_UOT/15 - mónica Proc. N.º 8/14 - EDIFIC Req.º N.º 94/15

Requerente: AGROPECUARIA DOS ORVALHOS UNIPessoal, LDA

Local: HERDADE DAS FEITEIRAS - TERENA(SÃO PEDRO)

Pretensão: PEDIDO DE JUNÇÃO DE ELEMENTOS AO PROCESSO DE OBRAS Nº 8/14 - EDIFIC

#### INFORMAÇÃO

O requerente vem proceder à entrega das especialidades em falta, solicitadas através de ofício n.º3180, datado de 12 de março de 2015

No que se refere às especialidades entregues, considera-se que as mesmas estão em condições de merecer parecer favorável, pelo que se propõe o deferimento da pretensão.

Com base na alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 100.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

**Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (artigo 26.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).**

Posteriormente, após decisão favorável, deverá o requerente solicitar a emissão do alvará de obras de edificação, no prazo de dois anos (Decreto-Lei n.º 120/2013, de 21 de agosto) a contar da data da notificação, apresentando os elementos previstos no artigo 3.º da Portaria 216-E/2008, de 3 de Março, e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPG RCD), estabelecido no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, e artigo 25.º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Higiene.



Deixa-se à consideração superior a aprovação da presente informação.



8 de ABRIL de 2015

(O representante da Firma Curvalimite Arquitectura Lda.)

Arq.<sup>a</sup> Mónica Teresa Abelha Monteiro Brito

**Despacho** 10 / 04 / 2015

à próxima sessão  
de Câmara.

O Vereador do Pelouro,

*Início*  
**Inácio Joaquim Rosado Germano**

N.º Inf. 161/DDU\_UOT/15 - mónica

Proc. N.º 2/15 - EDIFIC

Req.º N.º 62/15

Requerente: INÁCIO BEXIGA PRIM

Local: RUA DA ESCOLA N.º 16 ALDEIA DA VENDA - SANTIAGO MAIOR

Pretensão: PEDIDO DE JUNÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADE - PROCESSO DE OBRAS Nº 2/2015- EDIFIC

#### INFORMAÇÃO

Foi notificado o requerente pelo ofício nº 2891, datado de 09 de março de 2015, para proceder à entrega dos projetos das especialidades, previstos no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria 232/2008 de 11 de Março.

Após análise ao processo verificou-se que foram entregues os seguintes projetos das especialidades, previstos na Portaria supra citada, nomeadamente **Projeto de Estabilidade, Projeto de águas e esgotos, projeto acústico, fatura da "NOS", fatura da EDP e isenção dos seguintes projetos de especialidades:**

- Projeto de águas pluviais – *“uma vez que a intervenção em nada vai alterar os escoamentos das águas pluviais. Os beirados do edifício escoam diretamente para o logradouro e para o arruamento”;*
- Projeto Térmico – *“aplica-se o n.º 1 do art.º 30 do DL 118/2013 de 20/08, já que a intervenção a executar será inferior a 25% do valor do imóvel, não sendo entendida como grande intervenção”;*

- Projeto de gás – *“...uma vez que a alteração do edifício não haverá qualquer intervenção que implique a utilização ou instalação de equipamentos de queima de gás”.*

Assim, salvo melhor opinião, no que se refere às especialidades entregues, considera-se que as mesmas estão em condições de merecer parecer favorável, pelo que se propõe o deferimento da pretensão.

Com base na alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 100.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

**Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (artigo 26.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).**

Posteriormente, após decisão favorável, deverá o requerente solicitar a emissão do alvará de obras de edificação, no prazo de dois anos (Decreto-Lei n.º 120/2013, de 21 de agosto) a contar da data da notificação, apresentando os elementos previstos no artigo 3.º da Portaria 216-E/2008, de 3 de Março, e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPG RCD), estabelecido no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, e artigo 25.º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Higiene.

Deixa-se à consideração superior a aprovação da presente informação.



8 de ABRIL de 2015

(O representante da Firma Curvalimite Arquitectura Lda.)

Arq.ª Mónica Teresa Abelha Monteiro Brito

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA			Página: 1	
MUNICÍPIO DE ALANDROAL		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 13	NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2015	DATA DE APROVAÇÃO		
		REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA				
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA			O B S	
CLASSIFICAÇÃO		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			DOTAÇÃO SEGUINTE
ORGÂNICA	ECONÓMICA		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
A3	02 0202 020220	DIVISAO DESENVOLVIMENTO E URBANISMO AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	3.069.352,13	372.793,47	3.442.145,60	
TOTAL ...		3.069.352,13	372.793,47		3.442.145,60	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ....				372.793,47		
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...						

Em 17 de Abril de 2015  
*Marcelo de*

Em 23 de Abril de 2015  
*Marcelo de*

*Assinatura*  
*Marcelo de*  
*Marcelo de*

*Assinatura*  
*Marcelo de*

Remete à reunião de Câmara  
para aprovação.  
16/4/2015  
*Reche*

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÕES DA RECEITA			OBSERVAÇÕES
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
1001	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS				
100102	PRIVADAS		1,00		1,00
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS				
1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS				
150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		1,00		1,00
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR				
1601	SALDO ORÇAMENTAL		372.791,47		372.791,47
TOTAL ...			372.793,47		372.793,47
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES ...					
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ...			1,00		
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ....			372.792,47		

Em 17 de Abril de 2015  
 de \_\_\_\_\_

Francisco  
 [Handwritten signature]

Em 23 de Abril de 2015  
 [Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Aprovado em reunião de  
Câmara de 17/4/2015  
reunião.

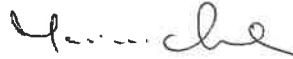
De: Contabilidade

Para: Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Visto 15/4/2015

Concordo. Reunião à próxima reunião de Câmara.  
Por - aprovou.

A Presidente da Câmara Municipal



Mariana Rosa Gomes Chilra

**INFORMAÇÃO: 15**

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL**

Tendo em conta os compromissos assumidos pela Senhora Presidente, e querendo Honrar os mesmos, informa-se que para o efeito poderá, se assim o entender, proceder a uma alteração orçamental, com a finalidade de dotar a orgânica A3 económica 02.01.12 (material de transporte – peças) com 60,40€ na orgânica A4 económica 02.01.21 Projeto 33/PAM/2014 (comemorações do 25 de Abril) com 104,55€ na orgânica A102 económica 07.01.15.09 Projeto 28/PPI/2014 (diversas aquisições de equipamentos) com 800,00€ **ANULANDO** na orgânica A3 económica 02.02.20 (outros trabalhos especializados) em 60,40 €, na orgânica A4 económica 02.02.15 projeto 70/PAM/2010 em 104,55€, ainda na orgânica A4 na económica 08.07.02 projeto 143/PPI/2010 (santa Casa da Misericórdia de Alandroal) em 800,00€.

Alandroal, 15 de Abril de 2015

A Técnica Superior



Tipo de Modificação : AOD - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA							Número : 12	
Orgânica	Economica	Plano	Designação ( Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições		
A3	020112		MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	3.662,24	60,40			
A3	020220		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	3.069.412,53		60,40		
Total de Aumentos/Diminuições:						60,40		60,40
Tipo de Modificação : APA - ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES							Número : 7	
Orgânica	Economica	Plano	Designação ( Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições		
A4	020215	2010 A 70	QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LOCAL	33.663,90				104,55
A4	020121	2014 A 33	COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL	100,00	104,55			
Total de Aumentos/Diminuições:						104,55		104,55
Tipo de Modificação : API - ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS							Número : 10	
Orgânica	Economica	Plano	Designação ( Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições		
A4	080702	2010 I 143	SANTA CASA DA MISERICORDIA DE ALANDROAL	16.818,48				800,00
02	07011509	2014 I 28	DIVERSAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS	26.634,74	800,00			
Total de Aumentos/Diminuições:						800,00		800,00
Total Geral :						964,95		964,95

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO: 12

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NÚMERO 12 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2015

DATA DE APROVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA		DESCRIÇÃO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES
A3		DIVISÃO DESENVOLVIMENTO E URBANISMO				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	3.662,24	60,40		3.722,64
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			60,40	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	3.069.412,53			3.069.352,13
TOTAL ...			3.073.074,77	60,40	60,40	3.073.074,77
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ....				60,40	60,40	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...						

DEPACHO

assí

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_



MODIFICAÇÕES DO PLANO TRIENAL DE INVESTIMENTOS

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE MANDUÇAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 12 DO ANO ORÇAMENTAL: 2015  
 ALTERAÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO: 10

DATA DE APROVAÇÃO

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	INDIC. DE PROD. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (REALIZAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SEQUINTE					
						ANO EM CURSO		ANOS SEQUINTE	ANO EM CURSO		ANOS SEQUINTE	ANO EM CURSO		ANOS SEQUINTE				
						TOTAL	DEFINITIVA		NÃO DEFINITIVA	DEFINITIVA		NÃO DEFINITIVA	2016	SEQUINTE	TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	2016
2.		PROJETOS SOCIAIS				16.010,40	16.010,40		-000,00			16.010,40	16.010,40					
2.3.		SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL				16.010,40	16.010,40		-000,00			16.010,40	16.010,40					
2.3.2.		AÇÃO SOCIAL				16.010,40	16.010,40		-000,00			16.010,40	16.010,40					
2.3.2.19	2010	SUBSÍDIOS				16.010,40	16.010,40		-000,00			16.010,40	16.010,40					
2.3.2.1904	2010 1 143	CONTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MANDUÇAL	DCS	04 00102		16.010,40	16.010,40		-000,00			16.010,40	16.010,40					
4.		OUTROS PROJETOS				00.906,62	00.906,62		000,00			00.906,62	00.906,62					
4.3.		DIVERSAS NÃO ESPECÍFICAS				00.906,62	00.906,62		000,00			00.906,62	00.906,62					
4.3.01	2014 1 20	DIVERSAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS	CH			00.906,62	00.906,62		000,00			00.906,62	00.906,62					
4.3.01	2014 1 20			0102 07011909			26.634,74						27.434,74					
4.3.01	2014 1 20			0102 070107			20.000,00						20.000,00					
4.3.01	2014 1 20			0102 070108			17.271,00						17.271,00					
4.3.01	2014 1 20			0102 070109			5.000,00						5.000,00					
4.3.01	2014 1 20			0102 07011904			5.000,00						5.000,00					
4.3.01	2014 1 20			0102 110295			15.000,00						15.000,00					
TOTAL ...						109.725,10	109.725,10					109.725,10	109.725,10					

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

MODIFICAÇÕES DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE ALAÍDIO

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 12 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2015

MUNICÍPIO:

DATA DE APROVAÇÃO

ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

7

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	OPÇÃO APROVADA			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VERBAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SEQUINTE						
						ANO EM CURSO			ANOS SEQUINTE	ANO EM CURSO			ANOS SEQUINTE	ANO EM CURSO			ANOS SEQUINTE		
						TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINIDA		DEFINITIVA	NÃO DEFINIDA	2016		SEQUINTE	TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINIDA	2016	SEQUINTE
2.		FUNÇÕES SOCIAIS				31.867,90	31.867,90						31.867,90	31.867,90					
2.1.		EDUCAÇÃO				33.666,90	33.666,90							33.562,35	33.562,35				
2.1.2.		SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO				33.666,90	33.666,90							33.562,35	33.562,35				
2.1.2.03	2010 a 70	QUALIFICAÇÃO DOS PROFESSORES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL				31.666,90								33.562,35					
2.1.2.03	2010 a 70			020215			33.663,90								33.559,35				
2.1.2.03	2010 a 70			020217			1,00								1,00				
2.1.2.03	2010 a 70			02022308			1,00								1,00				
2.1.2.03	2010 a 70			06020301			1,00								1,00				
2.5.		SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RECREATIVOS				1.201,00	1.201,00							1.205,55	1.205,55				
2.5.1.		CULTURA				1.201,00	1.201,00							1.205,55	1.205,55				
2.5.1.07	2014 a 33	CELEBRAÇÕES DO 25 DE ABRIL	DCS			1.201,00								1.205,55					
2.5.1.07	2014 a 33			020121			100,00								204,55				
2.5.1.07	2014 a 33			02022501			500,00								500,00				
2.5.1.07	2014 a 33			02022502			100,00								100,00				
2.5.1.07	2014 a 33			02022503			1,00								1,00				
2.5.1.07	2014 a 33			02022509			500,00								500,00				
TOTAL ...						31.867,90	31.867,90							31.867,90	31.867,90				

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA		DESCRIÇÃO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES
A3		DIVISAO DESENVOLVIMENTO E URBANISMO				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	3.662,24	60,40		3.722,64
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			60,40	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	3.069.412,53			3.069.352,13
TOTAL ...			3.073.074,77	60,40	60,40	3.073.074,77
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ....				60,40	60,40	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...						

DEPACHO

assl  Em ___ de _____ de ____  _____
--

Em ___ de _____ de ____  _____
--------------------------------------

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE ALAMBUZAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 12 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2015  
ALTERAÇÃO NO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO: 10

DATA DE APROVAÇÃO

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SECUNTE						
						ANO EM CURSO		ANOS SECUNTES	ANO EM CURSO		ANOS SECUNTES	ANO EM CURSO		ANOS SECUNTES					
						TOTAL	DEFINIDA		NÃO DEFINIDA	DEFINIDA		NÃO DEFINIDA	2016	SECUNTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2016	SECUNTES
2.		FUNÇÕES SOCIAIS				16.818,48	16.818,48			-800,00			16.018,48	16.018,48					
2.3.		SUBVENÇÃO E AÇÃO SOCIAIS				16.818,48	16.818,48			-800,00			16.018,48	16.018,48					
2.3.2.		AÇÃO SOCIAL				16.818,48	16.818,48			-800,00			16.018,48	16.018,48					
2.3.2.19	2010	SUBSIDIOS				16.818,48	16.818,48			-800,00			16.018,48	16.018,48					
2.3.2.1904	2010 1 143	SANTA CASA DA MISERICORDIA DE ALAMBUZAL	DCS	61	080782	16.818,48	16.818,48			-800,00			16.018,48	16.018,48					
4.		OUTRAS FUNÇÕES				89.306,62	89.306,62			800,00			89.306,62	89.306,62					
4.3.		DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS				89.306,62	89.306,62			800,00			89.306,62	89.306,62					
4.3.01	2014 1 28	DIVERSAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS	CE			89.306,62				800,00			89.306,62						
4.3.01	2014 1 28			4102	07011509		26.634,74							27.434,74					
4.3.01	2014 1 28			4102	070107		20.000,00							20.000,00					
4.3.01	2014 1 28			4102	070108		17.271,88							17.271,88					
4.3.01	2014 1 28			4102	070109		5.000,00							5.000,00					
4.3.01	2014 1 28			4102	07011504		5.000,00							5.000,00					
4.3.01	2014 1 28			4102	110239		15.000,00							15.000,00					
TOTAL ...						105.725,10	105.725,10						105.725,10	105.725,10					

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

OBJETIVO / PROPOSTA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (FUNÇÃO 4/-)				DOTAÇÃO SEQUITE							
						ANO EM CURSO			ANOS SEQUITES	ANO EM CURSO			ANOS SEQUITES	ANO EM CURSO			ANOS SEQUITES			
						TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA		DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	2016		SEQUITES	TOTAL	DEFINITIVA		NÃO DEFINITIVA	2016	SEQUITES
2.		FUNÇÕES SOCIAIS				34.867,90	34.867,90							34.867,90	34.867,90					
2.1.		EDUCAÇÃO				33.666,90	33.666,90			-104,55				33.562,35	33.562,35					
2.1.2.		SERVÍCIOS AUXILIARES DE ENSINO				33.666,90	33.666,90			-104,55				33.562,35	33.562,35					
2.1.2. 03	2010 a 70	QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS (DCS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL				33.666,90								33.562,35						
2.1.2. 03	2010 a 70			AA 020215			33.663,90			-104,55					33.559,35					
2.1.2. 03	2010 a 70			AA 020217			1,00								1,00					
2.1.2. 03	2010 a 70			AA 02022509			1,00								1,00					
2.1.2. 03	2010 a 70			AA 060209501			1,00								1,00					
2.5.		SERVÍCIOS CULTURAIS, RECREATIVOS E DELEGTIVOS				1.201,00	1.201,00			104,55				1.305,55	1.305,55					
2.5.1.		CULTURA				1.201,00	1.201,00			104,55				1.305,55	1.305,55					
2.5.1. 07	2014 a 33	CELEBRAÇÕES DO 25 DE ABRIL	DCS			1.201,00				104,55				1.305,55						
2.5.1. 07	2014 a 33			AA 020121			100,00								204,55					
2.5.1. 07	2014 a 33			AA 0202301			500,00								500,00					
2.5.1. 07	2014 a 33			AA 0202302			100,00								100,00					
2.5.1. 07	2014 a 33			AA 0202303			1,00								1,00					
2.5.1. 07	2014 a 33			AA 0202309			500,00								500,00					
TOTAL ...						34.867,90	34.867,90							34.867,90	34.867,90					

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO: 12

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NÚMERO 12 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2015

DATA DE APROVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				O B S
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
A3	02	DIVISÃO DESENVOLVIMENTO E URBANISMO					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	020112	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	3.662,24	60,40		3.722,64	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			60,40		
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	3.069.412,53			3.069.352,13	
TOTAL ...			3.073.074,77	60,40	60,40	3.073.074,77	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ...					60,40	60,40	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...							

DEPACHO

ass1

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE ALAMORRAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 12 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2015  
ALTERAÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO: 10

DATA DE APROVAÇÃO

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REZERVADO EM AUTOS APROVAÇÕES	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SEQUITE					
						ANO EM CURSO			ANOS SEQUITES	ANO EM CURSO			ANOS SEQUITES	ANO EM CURSO			ANOS SEQUITES	
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2016		TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2016	SEQUITES
2.		FUNÇÕES SOCIAIS				16.818,48	16.818,48			-000,00		16.818,48	16.818,48					
2.3.		SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAIS				16.818,48	16.818,48			-000,00		16.818,48	16.818,48					
2.3.2.		AÇÃO SOCIAL				16.818,48	16.818,48			-000,00		16.818,48	16.818,48					
2.3.2.19	2010	SUBSIDIOS				16.818,48	16.818,48			-000,00		16.818,48	16.818,48					
2.3.2.1904	2010 I 143	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ALAMORRAL	CCS	44	003702	16.818,48	16.818,48			-000,00		16.818,48	16.818,48					
4.		OUTRAS PESSOAS				89.906,62	89.906,62			000,00		89.906,62	89.906,62					
4.3.		DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS				89.906,62	89.906,62			000,00		89.906,62	89.906,62					
4.3.1	01	DIVERSAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS	CS			89.906,62						89.906,62						
4.3.1.01	2014 I 28				4102	07011500	26.634,74			000,00			27.434,74					
4.3.1.01	2014 I 28				4102	070107	20.000,00						20.000,00					
4.3.1.01	2014 I 28				4102	070108	17.271,90						17.271,90					
4.3.1.01	2014 I 28				4102	070109	5.000,00						5.000,00					
4.3.1.01	2014 I 28				4102	07011504	5.000,00						5.000,00					
4.3.1.01	2014 I 28				4102	110239	15.000,00						15.000,00					
TOTAL ...						105.725,10	105.725,10					105.725,10	105.725,10					

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

MODIFICAÇÕES DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 12 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2015

DATA DE APROVAÇÃO

ENTIDADE  
MUNICÍPIO DE ALAÍNOBA

PERÍODO:  
ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

PERÍODO:  
1

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM AUTOS APROPRIADOS	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SEQUINTE							
						ANO EM CURSO		ANOS SEQUINTE	ANO EM CURSO			ANOS SEQUINTE	ANO EM CURSO			ANOS SEQUINTE				
						TOTAL	DEFINIDA		NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		2016	SEQUINTE	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2016	SEQUINTE	
2.		FUNÇÕES SOCIAIS				31.867,90	31.867,90							31.867,90	31.867,90					
2.1.		EDUCAÇÃO				33.666,30	33.666,30			-104,55				33.562,35	33.562,35					
2.1.2.		SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO				33.666,30	33.666,30			-104,55				33.562,35	33.562,35					
2.1.2.	03	2010 A 70				33.666,30								33.562,35						
		QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DECS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL																		
2.1.2.	03	2010 A 70		020215			33.663,30			-104,55					33.559,35					
2.1.2.	03	2010 A 70		020217			1,00								1,00					
2.1.2.	03	2010 A 70		0202509			1,00								1,00					
2.1.2.	03	2010 A 70		060200501			1,00								1,00					
2.5.		SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELACIONOS CULTURAIS				1.201,00	1.201,00			104,55				1.305,55	1.305,55					
2.5.1.		CONFECCIONAMENTO DO 25 DE ABRIL	DCS			1.201,00	1.201,00			104,55				1.305,55	1.305,55					
2.5.1.	07	2014 A 33				1.201,00								1.305,55						
2.5.1.	07	2014 A 33		020121			100,00			104,55					204,55					
2.5.1.	07	2014 A 33		0202301			500,00								500,00					
2.5.1.	07	2014 A 33		0202302			100,00								100,00					
2.5.1.	07	2014 A 33		0202303			1,00								1,00					
2.5.1.	07	2014 A 33		0202309			500,00								500,00					
TOTAL ...						31.867,90	31.867,90							31.867,90	31.867,90					

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			O B S
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
A3	02	DIVISAO DESENVOLVIMENTO E URBANISMO				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	020112	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	3.662,24	60,40		3.722,64
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	3.069.412,53		60,40	3.069.352,13
TOTAL ...			3.073.074,77	60,40	60,40	3.073.074,77
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ...				60,40	60,40	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...						

DEPACHO

assl  Em ___ de _____ de ____  _____
--

Em ___ de _____ de ____  _____
--------------------------------------

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE ALAMORRAL

MODIFICAÇÃO Nº 12 DO ADO CONTABILÍSTICO: 2015  
ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS Nº 10

DATA DE APROVAÇÃO

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	Dotação anterior			Modificações Orçamentais (variação +/-)				Dotação seguinte				
						Ano em curso			Anos seguintes	Ano em curso		Anos seguintes	Ano em curso			Anos seguintes	
						Total	Definitiva	Não Definitiva		Definitiva	Não Definitiva		2016	Seguintes	Total	Definitiva	Não Definitiva
2.		FUNÇÕES SOCIAIS				16.818,48	16.818,48			-800,00			16.018,48	16.018,48			
2.3.		SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS				16.818,48	16.818,48			-800,00			16.018,48	16.018,48			
2.3.2.		ACÇÃO SOCIAL				16.818,48	16.818,48			-800,00			16.018,48	16.018,48			
2.3.2.19	2010	SUBSIDIOS				16.818,48	16.818,48			-800,00			16.018,48	16.018,48			
2.3.2.1904	2010 I 143	SANTA CASA DO HOSPITAL/MOIA DE ALAMORRAL	SCS	AI	00702	16.818,48	16.818,48			-800,00			16.018,48	16.018,48			
4.		OUTRAS FUNÇÕES				89.706,62	89.706,62			800,00			89.706,62	89.706,62			
4.3.		DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS				89.706,62	89.706,62			800,00			89.706,62	89.706,62			
4.3.1	2014 I 28	DIVERSAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS				89.706,62	89.706,62			800,00			89.706,62	89.706,62			
4.3.1	01	2014 I 28			A102	07011509	26.634,71						27.434,71	27.434,71			
4.3.1	01	2014 I 28			A102	070107	20.000,00						20.000,00	20.000,00			
4.3.1	01	2014 I 28			A102	070108	17.271,88						17.271,88	17.271,88			
4.3.1	01	2014 I 28			A102	070109	5.000,00						5.000,00	5.000,00			
4.3.1	01	2014 I 28			A102	07011504	5.000,00						5.000,00	5.000,00			
4.3.1	i	2014 I 28			A102	110289	15.000,00						15.000,00	15.000,00			
TOTAL ...						105.725,10	105.725,10						105.725,10	105.725,10			

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

MODIFICAÇÕES DO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE ALCORNUGA

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 12 DO ANO ORÇAMENTALÍSTICO: 2015

ORÇENCO:

DATA DE APROVAÇÃO

ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES

7

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DIREÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIACÃO +/-)				DIREÇÃO SEQUENTE						
						ANO EM CURSO			ANOS SEQUENTES	ANO EM CURSO			ANOS SEQUENTES	ANO EM CURSO			ANOS SEQUENTES		
						TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA		DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	2016		SEQUENTES	TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	2016	SEQUENTES
2.		PROJECÇÕES SOCIAIS				31.867,90	31.867,90							31.867,90	31.867,90				
2.1.		EDUCAÇÃO				33.666,90	33.666,90			-104,55				33.562,35	33.562,35				
2.1.2.		SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO				33.666,90	33.666,90			-104,55				33.562,35	33.562,35				
2.1.2.03	2010 a 70	QUALIFICAÇÃO DOS PROFESSORES/PCS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL				33.666,90								33.562,35					
2.1.2.03	2010 a 70			000215			33.667,90			-104,55					33.563,35				
2.1.2.03	2010 a 70			000217			1,00							1,00					
2.1.2.03	2010 a 70			00022949			1,00							1,00					
2.1.2.03	2010 a 70			0002090501			1,00							1,00					
2.5.		SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS				1.201,00	1.201,00			104,55				1.305,55	1.305,55				
2.5.1.		CULTURA				1.201,00	1.201,00			104,55				1.305,55	1.305,55				
2.5.1.07	2014 a 33	CONCELEBRAÇÕES DO 25 DE ABRIL	ICS			1.201,00				104,55				1.305,55					
2.5.1.07	2014 a 33			000121			100,00							204,55					
2.5.1.07	2014 a 33			00022501			500,00							500,00					
2.5.1.07	2014 a 33			00022502			100,00							100,00					
2.5.1.07	2014 a 33			00022503			1,00							1,00					
2.5.1.07	2014 a 33			00022509			500,00							500,00					
TOTAL ...						31.867,90	31.867,90							31.867,90	31.867,90				

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO: 12

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NÚMERO 12 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2015

DATA DE APROVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				C B S
CLASSIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
ORGÂNICA	ECONÓMICA			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
A3	02	DIVISÃO DESENVOLVIMENTO E URBANISMO					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	020112	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	3.662,24	60,40		3.722,64	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			60,40		
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	3.069.412,53			3.069.352,13	
TOTAL ...			3.073.074,77	60,40	60,40	3.073.074,77	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ....					60,40	60,40	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...							

DEPACHO

ass1

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VERBAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SEQUINTE							
						ANO EM CURSO		ANOS SEQUINTE	ANO EM CURSO		ANOS SEQUINTE	ANO EM CURSO			ANOS SEQUINTE					
						TOTAL	DEFINIDA		NÃO DEFINIDA	DEFINIDA		NÃO DEFINIDA	2016	SEQUINTE	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2016	SEQUINTE	
2.		FUNÇÕES SOCIAIS				16.818,48	16.818,48							16.818,48	16.818,48					
2.3.		SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAIS				16.818,48	16.818,48							16.818,48	16.818,48					
2.3.2.		AÇÃO SOCIAL				16.818,48	16.818,48							16.818,48	16.818,48					
2.3.2.19		SUBSIDIOS				16.818,48	16.818,48							16.818,48	16.818,48					
2.3.2.1904	2010	SANTA CASA DA HIGIENIZAÇÃO DE ALABORAL	PCS	44	00702	16.818,48	16.818,48							16.818,48	16.818,48					
4.		OUTRAS FUNÇÕES				89.306,62	89.306,62							89.306,62	89.306,62					
4.3.		DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS				89.306,62	89.306,62							89.306,62	89.306,62					
4.3.01	2014	DIVERSAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS	CE			89.306,62								89.306,62						
4.3.01	2014						25.634,74								27.424,74					
4.3.01	2014						20.900,00								20.000,00					
4.3.01	2014						17.271,88								17.271,88					
4.3.01	2014						5.600,00								5.000,00					
4.3.01	2014						5.000,00								5.000,00					
4.3.01	2014						15.000,00								15.000,00					
4.3.01	2014						15.000,00								15.000,00					
					TOTAL ...		105.725,10	105.725,10						105.725,10	105.725,10					

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES DO PLANO DE ACTIVIDADES ORÇAMENTAL										PÁGINA : 1								
MUNICÍPIO DE ALANDROAL		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 12 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2015 NÚMERO: _____ DATA DE APROVAÇÃO _____ ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES 7																		
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJEITO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALIÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SEQUENTE							
						ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES	ANO EM CURSO		2016	SEQUENTES	ANO EM CURSO			ANOS SEQUENTES				
						TOTAL	DEFINITIVA		NÃO DEFINITIVA	DEFINITIVA			NÃO DEFINITIVA	TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	2016	SEQUENTES		
2.		POSIÇÕES SOCIAIS				34.867,90	34.867,90													
2.1.		EDUCAÇÃO				33.666,90	33.666,90													
2.1.2.		SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO				33.666,90	33.666,90													
2.1.2.	03	2010 A 70				33.666,90	33.666,90													
		QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DCS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL																		
2.1.2.	03	2010 A 70					33.666,90													
2.1.2.	03	2010 A 70					1,00													
2.1.2.	03	2010 A 70					1,00													
2.1.2.	03	2010 A 70					1,00													
2.5.		SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS				1.201,00	1.201,00													
2.5.1.		CULTURA				1.201,00	1.201,00													
2.5.1.	07	2014 A 33				1.201,00	1.201,00													
		CERIMÓNIAS DO 25 DE ABRIL DCS																		
2.5.1.	07	2014 A 33					100,00													
2.5.1.	07	2014 A 33					500,00													
2.5.1.	07	2014 A 33					100,00													
2.5.1.	07	2014 A 33					1,00													
2.5.1.	07	2014 A 33					500,00													
TOTAL ...						34.867,90	34.867,90													

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_